Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 19/2013

PORTARIA Nº 19/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (Trinta por cento), prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 1.394/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1616/2001, a funcionária MAKERLEY TOBIAS PEREIRA a partir de 01 (hum) de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 15 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:9A1303A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 312/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040090/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AMPAGRIL – AMAMBAI PEÇAS AGRICOLAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 16.026.841/0001-08
Objeto: Aquisição de Equipamentos sendo: Roçadeiras, Motor Serra e Soprador para utilização na limpeza urbana deste município.
Vigência: 12 meses conforme a garantia dos produtos.
Valor: R$ 14.049,00(Catorze mil e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Maquinas Utensílios e Equipamentos diversos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
15.452.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0027.1016.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
Local e Data: Amambai/MS 19 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Rodrigo Angelo Lorenzetti – Sócio Administrador
CPF: 875.437.451-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AE267BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 036/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Processo nº: 040090/2013
Pregão Presencial nº: 036/2013.
Objeto: Aquisição de Equipamentos sendo: Roçadeiras, Motor Serra e Soprador para utilização na limpeza urbana deste município.
Empresas Vencedoras:
Itens: 01 e 02 - a Empresa: AMPAGRIL – AMAMBAI PEÇAS AGRICOLAS LTDA - R$ 14.049,00(Catorze mil e quarenta e nove reais). e o item
03 - a Empresa: FISTAROL & CIA LTDA – R$ 1.355,58(Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamento diversos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0042.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
02 09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0027.1016.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.

Local e Data: 19/06/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3499930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339/2013 DE 11DE JULHO DE 201 - VACANCIA - ANDREIA DE ARRUDA MACHADO.

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de exoneração a pedido do servidor, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Vacância
2368	3	ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	MAG 1 – PROFESSOR I Professor de História do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)	006.028.281-98	17.07.2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06E310B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013 - NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Estadual Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 2.216 no seu Art. 18,

RESOLVE

Art.1º- Nomear a servidora ANDREA PEIXER, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Amambai.

Art.2°- O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAEA7A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - NAIR NOGUEIRA CHAVES

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra letra "H", da Vila Cristina, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Nair Nogueira Chaves, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;

ANEXO I
DO DECRETO Nº 294/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra letra "H", Vila Cristina, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 01-A e 01-B.
Área Total: 792,00m2 (Setecentos e noventa e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "01-A"
ÁREA: Irregular = 432,00m2 (Quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 31,20m com a Rua Boaventura Vieira Neto;
Ao Sul : 30,00m com o Lote "01-B";
Ao Leste : 10,80m com a fração do Lote nº 02;

Ao Oeste : 18,00m com a Rua José Bonifácio, para onde faz frente.

LOTE "01-B"
ÁREA: 12,00x30,00 = 360,00m2 (Trezentos e sessenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 30,00m com o Lote "01-A";
Ao Sul : 30,00m com o Lote nº 17;
Ao Leste : 12,00m com a fração do Lote nº 02;
Ao Oeste : 12,00m com a Rua José Bonifácio, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:90ECDF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/13 DE 28 DE JUNHO DE 2013. - NOMEIA - ADELIA APARECIDA PEREIRA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ADELIA APARECIDA PEREIRA**,** para ocupar o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL**,** SIMBOLO DAÍ 4, a mesma irá desenvolver atividades junto ao CMDMA – Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FADA6541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2013 DE 19 DE JUNHO 2013 - DECLARA VACANCIA - FLORIANO BENITES

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de processo de aposentadoria do servidor municipal, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	VACÂNCIA
142	1	FLORIANO BENITES	TRABALHADOR BRAÇAL	176.588.701-10	28.01.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6609DD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ROSA

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de exoneração a pedido do servidor, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Vacância
10571	1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ROSA	MAG 1 – PROFESSOR I	127.065.074-20	01.02.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C70F3A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - BRUNO GARCIA E PERCIO RIBEIRO BUENO

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de exoneração a pedido do servidor, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Vacância
9267	1	BRUNO GARCIA PIRES	FISCAL AMBIENTAL	049.812.999-31	21.05.2013
8708	1	PERCIO RIBEIRO BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	784.741.731-20	01.05.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6038D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013 - DECLARA VACANCIA NAYARA PAVÃO DOS SANTOS

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão através do Decreto nº 001/2013, de 01 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o término da licença maternidade concedida através da Portaria nº 252/2012, de 23 de novembro de 2012 e com posterior prorrogação concedida através da Portaria nº 023/2013 de 18 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos em comissão especificados, a partir das datas mencionadas no quadro abaixo:

Mat.	DV	Servidor	Cargo em Comissão	CPF	Vacância
2241	3	Nayara Pavão dos Santos	Encarregado de Serviços Símbolo – DAI 9	014.983.521-38	18.05.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E43C2E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - LUCIANA ANDREA VILLA E REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de exoneração a pedido do servidor, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Vacância
1589	2	LUCIANA ANDREA VILLA	MAG 1 – PROFESSOR I	800.986.061-15	01.06.2013
6964	3	REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MAG 1 – PROFESSOR I	528.590.961-91	03.06.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F5DEFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013 - DECLARA VACANCIA - ANA PAULA VERLINDO

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo em comissão especificado, em virtude de exoneração a pedido do servidor, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

Mat.	DV	Servidor	Cargo em Comissão	CPF	Vacância
3401	3	Ana Paula Verlindo	Chefe de Divisão/Seção Símbolo – DAI 5	015.040.631-20	01.06.2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78373524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/13 DE 05 DE JULHO DE 2013 - NOMEIA - JOÃO EVANDIR DA ROSA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOÃO EVANDIR DA ROSA**,** para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI – 8, concedendo 100% (cem por cento de gratificação) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37C82807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/13 DE 05 DE JULHO DE 2013 - NOMEIA - ANA DIAS DA CRUZ

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ANA DIAS DA CRUZ**,** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes Acolhida Fraterna.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDF44BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/13 DE 05 DE JULHO DE 2013 - NOMEIA - LUZIA FERNANDES CABRAL NASCIMENTO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LUZIA FERNANDES CABRAL NASCIMENTO**,** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes Acolhida Fraterna.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C037FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013 - EXONERA A PEDIDO - MARIA CARMEM LORENSETTI

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003,e;

- Considerando o pedido de exoneração Protocolado sob o nº 040841/13.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA CARMEM LORENSETTI,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Nível II, Séries Iniciais do ensino Fundamental, inscrita sob a Matricula 2355-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____FlS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A2A98020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 330/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013 NOMEIA CONSELHO - CMDR

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providencias."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas atribuições contidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.345/13, e;

- *Considerando o oficio nº 05/2013.*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Representantes Governamentais:

a) Jodeilton da Silva Amaral – Titular – Agricultura e Pecuária)
b) Aguinaldo Sanches Fernandes – Suplente – Agricultura e Pecuária
c) Izael Wiallans Salgado Fernandes – Titular – Finanças.
d) Claudia Patrícia Rodrigues dos Santos – Suplente – Finanças.
e) Vania Giardulo Farias – Titular – Meio Ambiente.
f) Usiel Alves Dias – Suplente – Meio Ambiente.

Representantes não Governamentais

a) Emerson da Costa Machado – Titular - AGRAER
b) José Paulino Machado Bueno – Suplente – AGRAER.
c) Isael de Arruda Lobo Neto – Titular – IAGRO.
d) Emerson Shiota – Suplente - IAGRO.
e) Alcione Mascarenhas Vieira – Titular – Sindicato Rural de Amambai.
f) João Dalci Griza – Suplente – Sindicato Rural de Amambai.
g) Marcos Estigarribia da Silva – Titular – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
h) Genésio Barbosa da Silva – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
i) Francisco Carlos Filippsem – Titular – Associação de Assentamento Rurais
j) José Aparecido da Silva – Suplente – Associação de Assentamentos Rurais.
k) Mário Cáceres – Titular – Comunidade Indígena.
l) Adenir Castelão – Suplente – Comunidade Indígena.
m) Jonas Alves da Silva – Titular – Associação e Cooperativas – PRONAF.
n) Luiz Carlos Tobias Nunes – Suplente – Associação e Cooperativas – PRONAF.

Art.2º A nomeação do Conselho acima descrito, terá o mandato de 02 (dois) anos, iniciados a contar desta data, permitidos uma recondução por igual período.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____FlS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD5E8746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/13 DE 05 DE JULHO DE 2013 NOMEIA MESA DIRETORA - CMDR

"Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal do CMDCR e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.345/13.

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício nº 05/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal CMDR, com a seguinte composição:

***I* – Presidente: Jonas Alves da Silva** – Representante Não Governamental – Associação e Cooperativas da Agricultura Familiar.

***II* - Vice-presidente: Emerson da Costa Machado –** Representante Não Governamental – AGRAER.
***III* – Secretário** – Jodeilton da Silva Amaral – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único – os membros da Mesa Diretora deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, concomitante ao período de mandato do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4DAB1B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013 - EXOENRA A PEDIDO - MARCIO NASCIMENTO DE FARIAS

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003,e;

- Considerando o pedido de exoneração Protocolado sob o nº 041151/13.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado a pedido o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO DE FARIAS** ocupante do cargo de **SECRETARIO DE GABIENTE III, SÍMBOLO DAI 8,** inscrito sob a Matricula nº **3447-6,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 063 de 07 de janeiro de 2013, Publicado no DOM (Assomasul) nº 0759 FLS.00, em: 21/01/13.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____FlS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09FE16A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013. - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - TOMASINA ALVES VIANA DUTRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento de uma Fração do Lote Letra D da Quadra nº 35, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Tomasina Alves Viana Dutra, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote D-2 com uma Fração do Lote Letra D da Quadra nº 35, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Dorival Miranda de Freitas, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;

ANEXO I
DO DECRETO Nº 333/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento de uma Fração do Lote Letra D da Quadra nº 35, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes D-1 e D-2.
Área Total: 625,00 m2 (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "D-1"
ÁREA: 12,50x25,00 = 312,50m2 (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 25,00m com a Fração do Lote D;
Ao Sul : 25,00m com a Fração do Lote D;
Ao Leste : 12,50m com o Lote D-2;
Ao Oeste : 12,50m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente, a 25,00m da Rua dos Expedicionários.

LOTE "D-2"
ÁREA: 12,50x25,00 = 312,50m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 25,00m com a Fração do Lote D;
Ao Sul : 25,00m com a Fração do Lote D;
Ao Leste : 12,00m com a Fração do Lote A;
Ao Oeste : 12,50m com o Lote D-1, a 25,00m da Avenida Pedro Manvailer.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 333/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote D-2 e uma Fração do Lote Letra D da Quadra nº 35, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote D-2.
Área Total: 937,50m2 (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "D-2"
ÁREA: Irregular = 937,50m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00m com a Fração do Lote D e 25,00m com Lote D-1;
Ao Sul : 50,00m com o Lote C;
Ao Leste : 25,00m com a Fração do Lote A;
Ao Oeste : 12,50m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente, e 12,50m com o Lote D-1, a 37,50m da Rua dos Expedicionários.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:272DDB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - RITA LOVANI GASS MARQUES

Dispõe sobre aprovação o REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nº 09-A e nº 09-B da Quadra Letra C, da Vila Cruzeiro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Rita Lovani Gass Marques, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;

ANEXO I
DO DECRETO Nº 335/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes nº 09-A e nº 09-B da Quadra C, da Vila Cruzeiro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote 09-A.
Área Total: 810,00m2 (Oitocentos e dez metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil José Aparecido de Barros Filho, CREA 14021D-0 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "09-A"
ÁREA: 27,00x30,00 = 810,00m2 (Oitocentos e dez metros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 27,00m com a Rua Marechal Deodoro, para onde faz frente;
Ao Sul : 27,00m com fração do Lote 09;
Ao Leste : 30,00m com fração do Lote 17;
Ao Oeste : 30,00m com fração dos Lotes 09, 10 e 11.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97ECF19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013
DESMEMBRAMENTO IMOVEL - DILMAR DALVANE BERVIAN E DEALMO ERNESTO VILLA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento das Frações dos Lotes Letra A-B da Quadra nº 18, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Dilmar Dalvane Bervian, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da fração do Lote Letra A com o Lote A-1 da Quadra nº 18, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Dealmo Ernesto Villa, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no: DOM Assomasul
Diário: _____ FlS._____
Em;

ANEXO I
DO DECRETO Nº 336/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento das frações dos Lotes Letra A-B da Quadra nº 18, do Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes A-1 e B-1.
Área Total: 296,00 m2 (Duzentos e noventa e seis metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D-0 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "A-1"
ÁREA: 1,00x18,50 = 18,50m2 (Dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 18,50m com fração do Lote A;
Ao Sul : 18,50m com o Lote B-1;
Ao Leste : 1,00m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 1,00m com fração do Lote A.

LOTE "B-1"
ÁREA: 15,00x18,50 = 277,50m² (Duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 18,50m com o Lote A-1;
Ao Sul : 18,50m com a fração do Lote B;
Ao Leste : 15,00m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com a fração do Lote B.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 336/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote A-1 e uma Fração do Lote Letra A da Quadra nº 18, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote A-1.

Área Total: 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D-0 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "A-1"
ÁREA: 25,00x25,00 = 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 25,00m com a fração do Lote A;
Ao Sul : 18,50m com o Lote B-1 e 6,50m com a fração do Lote B;
Ao Leste : 25,00m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00m com a fração do Lote A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A1F43B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 005/2012)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CARINA MAYARA CESARE
Término: 15 de julho de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

CARINA MAYARA CESARE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBA9F308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMA RECUROS RECEBIDOS - OFICIO 002/2013

Ilmo. Srs(as)

O Município de Amambai **INFORMA** aos **Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.

MINISTÉRIO DO TURISM0

CONVENIO	DESTINO	VALOR R$
76882	Revitalização da Praça Coronel Valencio de Brum	293.689,10

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIO	DESTINO	VALOR
733487	Asfalto	308.065,93
737668	Asfalto	308.247,00
743758	Asfalto	250.000,00

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONVENIO	DESTINO	VALOR
202736	Creche - escola	436.217,16
202736	Creche - escola	436.217,16

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANEXO III
OF/GP/RR 002/13

LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.

NOMES	PARTIDOS POLÍTICOS	DATA	ASSINATURA
EDER ESPINDOLA	PSDB		
RUI CORDEIRO DA SILVA	PDT		
DANIEL RICARDO DE RIQUELME	PTB		
JOSE APARECIDO DE AGUIAR	DEM		
VANIA FARIAS GIARDULO	PP		
JOSÉ LUIZ CAVALHEIRO TOBIAS	PMDB		
MAURO PINTO LIMA	PT		
DIRCEU LUIZ LANZARINI	PR		
NATANAEL SILVA FRANÇA	PPS		
LUCIO DE ÁVILA	PTC		
ROZENALDO MAURICIO DOS SANTOS	PSC		
EDNOR BAMPI	PV		
JODEILTON DO AMARAL	PRTB		
TIAGO MARIANO	PSD		
ANTONIO FRANCO	PRP		
EDINALDO LUIZ MELO BANDEIRA	PT do B		
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA	PSB		
UBIRATAN MARTINS	PP		
MANOEL SILVEIRA	PSL		
REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PC do B		

SINDICATOS

NOMES	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
GENÉSIO BARBOSA DA SILVA	Sindicato dos Trab. Rurais		
OLGA TOBIAS MARIANO	SINTED		
DILMAR DALVANE BERVIAN	SISEM		

ENTIDADE EMPRESARIAL

NOME	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
WESLEY NOGUEIRA	ACIA		

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44CF8CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 2/2013

Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:
Presidente - Presidente da Câmara Municipal
Membros - 1º Secretário da Mesa Diretora
2º Secretário da Mesa Diretora
Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 18 a 31 de julho de 2013.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 16 de julho de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5DC257AF

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 14/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, o § 1º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, prevê que as propostas técnicas das licitações previstas na referida lei serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica.
CONSIDERANDO que, os sorteados publicamente para compor a subcomissão técnica no certame licitatório TP nº 1/2013, Srs. RHAYNIER PAES DE OLIVEIRA; LEANDRO RIBEIRO LIMA e ADRIANO DOS SANTOS**,** desenvolvem suas atividades profissionais baseados na cidade de Campo Grande – MS.
CONSIDERANDO que, é possível que a Subcomissão Técnica pretenda se reunir na Capital do Estado para analisar tecnicamente a documentação referente ao certame licitatório TP nº 1/2013, em razão da dificuldade de se agendar uma data em que os três possam se deslocar até a cidade de Aparecida do Taboado.
CONSIDERANDO que, não encontramos na Lei Federal nº 12.232/2010, nenhuma proibição expressa de que referida subcomissão possa se reunir fora da sede da licitante e,
CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a remuneração dos membros da Subcomissão Técnica, pelo serviço de analise e julgamento das propostas técnicas referente a TP nº 1/2013.
R E S O L V E
Art. 1º Fica a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, autorizada a levar até a Capital do Estado, quantas vezes for preciso, a documentação necessária, constante da Tomada de Preços nº 1/2013, para que a Subcomissão Técnica possa analisar e julgar as propostas técnicas do referido certame licitatório, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e no Edital da TP nº 1/2013.
Art. 2º A documentação necessária deverá ser levada aos membros da Subcomissão Técnica, na Capital do Estado, por pelo menos um dos membros da Comissão de Licitação, acompanhado do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, os quais, não poderão interferir nos trabalhos da subcomissão.
Art. 3º Finda as atribuições da Subcomissão Técnica, estes, de cada reunião realizada, deverão lavrar ata pormenorizada dos trabalhos, nos termos da lei, para ser juntada ao processo licitatório.
Art. 4º Cada profissional que compõe a subcomissão técnica será remunerado por hora de serviço técnico prestado, adotando-se como parâmetro de remuneração, o valor da hora técnica de consultoria em propaganda e marketing (R$ 120,00 – cento e vinte reais), fixado na Tabela de Custos referenciais para serviços de publicidade, da SINAPRO/MS.
Art. 5º Findo os trabalhos da subcomissão técnica, cada um dos três profissionais que a compõe, deverá emitir o competente recibo para que, o setor financeiro da Câmara Municipal possa realizar o pagamento.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 7º Esta Resolução da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 12 de julho de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
1º Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6A27C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065, DE 15 DE JULHO DE 2013.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 032, DE 30 DE MAIO DE 2012"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Aparecida do Taboado/MS não mantém o interesse de desapropriar parte do imóvel, objeto da Matrícula 10.403, dos Serviços de Registros Públicos de Aparecida do Taboado/MS, para a edificação de sede própria para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Barbosa,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 32, de 30 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:A5FEC407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064, DE 09 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – MS em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Convoca a X Conferência Municipal da Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se á no dia 30 de julho de 2013.

§ 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Art. 2° Institui a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente e pelo(a)

vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização
da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:F93724C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2013 – CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 010/2013 – CMS

"Aprova o Aporte Financeiro para Pronto Socorro".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº722, de 20 de outubro de 1997;

Considerando a portaria GM 2.048 de 05 de novembro de 2002;
Considerando a portaria 2.395 de 05 de novembro de 2011;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de julho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro da administração municipal de R$60.000 mensais para a manutenção do serviço de urgência/emergência no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º Esta resolução será publicada na forma da lei para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Aparecida do Taboado, 15 de julho de 2013.

ROSSILENE FRANÇA PEREIRA
Presidente do CMS

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:E970582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao período de Janeiro a Junho de 2013, cujos dados constam do Relatório Semestral.

LOCAL: **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

DATA: 24 de Julho de 2013 – Quarta-feira
HORÁRIO DE INÍCIO – 08:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:98FAC268

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 117/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais para a manutenção da iluminação de prédios públicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 60/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de materiais para serem utilizados nos serviços de manutenção da iluminação de prédios públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 33.586,15 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.04.04.122.0003.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Administração
- 33.90.30.00.00.00.00.0170 – Material de Consumo.
- 02.10.15.452.0033.2.313 – Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Administração
- 33.90.30.00.00.00.00.0170 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente

com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:10A41D2C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 118/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada-locadora, **ANALICI CORRÊIA MACHADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de janeiro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Presidente Dutra, n.º 3635, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionara o ESF Central.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 24 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para os contratados-locadores, a importância mensal de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 9.548,31 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
-02.12.10.301.0039.2.341 – Manutenção e Operacionalização do ESF Central.
- 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0014.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ANALICI CORRÊIA MACHADO
Contratada-locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3EAAEA71

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE E TREINAMENTO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.** Contratada, a Microempreendedora Individual **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, por sua representante legal, a senhora **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2012, para prestação de serviços de assessoria na área da saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2012, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 59.280,00(Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

SUZIELLY DA SILVA ADRIANO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D8E22D22

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2011

EXTRATO QUARTO ADITIVO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2011 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL SIDNEI CAPUTO - ME**, por seu representante legal, o senhor **SIDNEY CAPUTO**, celebram o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 74/2011, de prestação de serviços de remoção e compactação de resíduos sólidos urbanos, utilizando trator de esteira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 74/2011, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Do valor mensal dos serviços e das despesas com o presente aditivo
O valor mensal dos serviços será de R$ 7.973,52 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 47.841,12 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 224.323,80 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 74/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SIDNEI CAPUTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:18D1C6DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2010

EXTRATO QUINTO ADITIVO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2010.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a **FIRMA INDIVIDUAL SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada pela senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o quinto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2010, para realização de procedimentos de diagnoses em audiometria, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2010, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D4F3DE8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011

EXTRATO QUINTO ADITIVO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o quinto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E2DA4BF5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011

EXTRATO QUINTO ADITIVO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quinto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ROSANGELA VIANA ZERLOTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5AF5E77B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011

EXTRATO QUARTO ADITIVO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37AC2FB0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011

EXTRATO QUARTO ADITIVO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 016/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 016/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:640C649A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011

EXTRATO QUARTO ADITIVO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a Firma Individual **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 018/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:72B2DD1E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011

EXTRATO QUARTO ADITIVO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **FREITAS & PIZZUTTO LTDA - ME**, por seu sócio proprietário, o senhor **OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º

019/2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E0F38F5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 119/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **WS QUEIROZ INFORMÁTICA**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de informática para a manutenção da rede lógica de prédios públicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 61/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de materiais de informática para serem utilizados nos serviços de manutenção da rede lógica de prédios públicos da cidade de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
1	CABO PARA REDE LOGICA AZUL - ELET.SOHOPLUS U/UTP CAT.5e - 24AWG X4P CMX AZ CLARO ROHS CAIXA COM 305 METROS	6	392,00	2.352,00
2	CONECTOR PARA CABO DE REDE - RJ – 45	300	1,25	375,00
TOTAL				R$ 2.727,00

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A65F8D3C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2013

Dispensa de Licitação n.º 12/2013

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua José Antonio de Queiroz, n.º 4.312, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Nobuka Miura Wagner

Valor mensal do aluguel – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 02 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeitoa

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FDE4F178

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 66/2013.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de suporte nutricional – fórmula artificial, equivalentes a 1.000 latas de 400 gramas de leite ensure, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado-MS.

Empresa vencedora - Firma Individual Simone de Camargo Rubio – ME (R$ 43,46 a unidade – totalizando R$ 43.460,00).

Forma de entrega – parcelada, de conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de vigência – até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado – 28 de junho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC844B58

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO CONVITE N.º 07/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 07/2013

Objeto – seleção de empresa, pelo critério tipo menor preço, para a prestação de serviços de manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica, pequenos reparos em pintura, alvenaria e carpintaria) dos móveis e prédios públicos municipais.

Empresa vencedora – Magaiver MJ Construtora Ltda.

Valor mensal dos serviços – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de vigência do contrato – no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Homologado – 8 de julho de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3D57699

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 69/2013.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais de limpeza – sacos de lixo - para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Firma Individual Édson Antônio dos Santos - ME

Valor dos produtos – R$ 19.667,34 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Forma de entrega – de forma parcelada, de conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde

Homologado - 11 de julho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1DA3A787

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 70/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do Acordo de Cooperação Mútua sob o nº cadastral 20492 de 26/06/2012 – Processo nº 29/018964/2012, firmado entre o Município de Três Lagoas/MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação com o Município de
Aparecida do Taboado/MS, sobre o Profuncionário.

Empresas vencedora: Firma Individual Alyne Alves de Queiroz Prado - ME – (R$ 8.302,00).

Prazo de Vigência – no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Homologação – 5 de julho de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5630B5FB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 67/2013.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais odontológicos.

Empresa vencedora: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.

Valor dos produtos – R$ 7.070,36 (sete mil, setenta reais e trinta e seis centavos).

Prazo de vigência do contrato – no período compreendido entre a assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado - 28 de junho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:40CD45DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 212/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JULIO CESAR EVANGELISTA FERNANDES**, portador do CPF nº 037.615.148-08 e RG nº 15553363/SSP/SP, lotado no Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, a partir do dia 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D193F5FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 211/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA MORAES,** matricula nº 42/2002, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2013 a 31/12/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor de Educação Física, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 542/2013, de 08/07/2013.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FE34C83E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-209/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

Larissa Rodrigues Sanches, matrícula 017/2009, períodos de 01/10/2007 a 30/11/2007, 15/05/2008 a 31/12/2008 e 01/03/2009 a 30/09/2009;

Silvia Teixeira Pires, matrícula 006/2002, períodos de 01/03/87 09/02/90, 22/02/95 a 04/07/95, 31/07/95 a 20/12/95, 05/04/99 a 31/12/99 e 01/02/00 a 15/02/00;

Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, matrícula 052/2008, período de 01/05/1982 a 18/01/1983.

Art.2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:84F205E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 208/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria de Governo, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 521/2013, de 04/07/2013, a partir do dia 05/07/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AF339E41

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 207/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **IVANI PEREIRA DE SOUZA,** matricula nº 050/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Vigia, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 512/2013, de 02/07/2013, por 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0706167C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/13 02 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

WILSON EDUARDO DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2013, e que as mesmas sejam **15 (quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dois dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D6239E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 206/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor **JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI,** matricula nº 050/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Motorista Classe "C", atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 506/2013, de 28/06/2013, por 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2DA29712

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
DONIZETE ARCANJO DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 005/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2012 a 21/05/2013, **a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013;**

ROBERTO FELICIANO DE JESUS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2012 a 21/05/2013, **a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013;**

MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 049/2008, relativo ao período aquisitivo de 29/07/2011 a 28/07/2012, **a partir de 03/06/2013 a 17/06/2013;**

LUCIMARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 084/2007, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2013, **a partir do dia 04/06/2013 a 03/07/2013;**

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula nº 002/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013.**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 037/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir de 17/06/2013 a 01/07/2013;**

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir de 15/07/2013 a 14/08/2013;**

MARIA LUIZA WRUCK DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 059/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012, **a partir de 15/07/2013 a 14/08/2013;**

SONIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir do dia 27/05/2013 a 10/06/2013;**

AUREA DA SILVA SANTANA, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 043/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 10/06/2013 a 09/07/2013.**

JOSEMARY PIRES TEODORO, ocupando o cargo de Assistente Social, Matrícula 012/2010, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2011 a 04/07/2012, **a partir de 07/06/2013 a 21/06/2013;**

MARIA APARECIDA DE MELO MACEDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 031/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012, **a partir de 17/06/2013 a 01/07/2013;**

EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Motorista II, matrícula 690, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, **a partir de 17/06/2013 a 16/07/2013;**

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011, **a partir do dia 08/07/2013 a 06/08/2013;**

CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 022/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 06/08/2013.**

MAÍSA RICARTE DE LIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2012 a 25/01/2013, **a partir de 17/06/2013 a 16/07/2013;**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012, **a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013;**

RAFAEL FERREIRA TOLOTTI, ocupando o cargo de Monitor de Informática, matrícula 005/2012, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2012 a 21/05/2013, **a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013;**

DAYANE ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 040/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2013, **a partir de 08/07/2013 a 22/07/2013;**

MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 034/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 22/07/2013;**

RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 003/2012, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 22/07/2013.**

VILMA SALES ROMERO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir de 08/07/2013 a 27/07/2013;**

PAULO ROGÉRIO ROLIM PRESTES, ocupando o cargo de Médico Veterinário, matrícula 024/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir de 24/06/2013 a 08/07/2013;**

DANILO SOUZA ENZ, ocupando o cargo de Motorista Classe "B", matrícula 025/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 17/06/2013 a 01/07/2013;**

DÉBORA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2013, **a partir do dia 08/07/2013 a 06/08/2013;**

JAIR EDUARDO DE BARROS, ocupando o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 047/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2013, **a partir do dia 15/07/2013 a 29/07/2013.**

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA, ocupando o cargo de Educador Social, Matrícula 004/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013;**

ALESSANDRO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 01/07/2013 a 20/07/2013;**

CÍCERO NUNES DE LIMA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 01/07/2013 a 20/07/2013;**

MARIA APARECIDA RIBEIRO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 2012, **a partir do dia 24/07/2013 a 22/08/2013;**

CIANE DE SOUZA MARQUES, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula nº 010/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2012 a 06/06/2013, **a partir do dia 24/07/2013 a 22/08/2013.**

ADÃO QUIRINO DE SOUZA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 142/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/10/2012, sendo as mesmas integralmente revertidas em pecúnia.

WILSON CESAR ROSA, ocupando o cargo de Soldador, matrícula 787, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2009 a 05/05/2010, **a partir de 02/07/2013 a 31/07/2013;**

MARIA CLARICE RIBEIRO MONTEIRO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 032/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013;**

REINALVA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período

aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013 **a partir do dia 08/07/2013 a 06/08/2013;**

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013;**

REGINA HELENA BARBOSA PEDROZO, ocupando o cargo de Merendeira, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2013, a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013.

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:616FE9F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-202/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **ANDREIA GOMES SILVA VIEIRA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha **ALICE FERREIRA SILVA,** durante o período de 26/06/2013 a 25/07/2013.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 26/06/2013 a 25/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6D414BBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-201/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 71, da Lei Complementar nº-020/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, à Servidora **TAMIRES APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA**, Cargo em Comissão de Auxiliar de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 24/06/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BCE1F09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2013 DE 10 DE JULHO DE 2013.

"Convoca a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que define a convocação da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º– Fica convocada a "IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS" a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, no CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (C.C. I), sito à Rua Bahia, nº 1540, nesta cidade.

Art. 2º– O tema central da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: Produção e Consumo Sustentável, Redução dos Impactos Ambientais, Geração de Emprego e Renda, Educação Ambiental e Financiamento do Sistema de Implementação da Política de Resíduos em nível local.

Art. 3º– A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS será presidida pela Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com a Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º– As normas de organização e funcionamento da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS serão

deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º– As despesas decorrentes da organização e da realização da "IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Batayporã-MS" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6º– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2B2F656E

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 017/2013, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários dos sistemas que atendam as áreas: Contabilidade Pública, Planejamento, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio Público, Almoxarifado, Protocolo em plataforma web e data center externo e Portal da Transparência em plataforma web e data center externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2013, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 01/08/2013 às 08:00 horas**. Batayporã-MS, 17 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E03284D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PORTARIA N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
R E S O L V E
I - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Bonito-MS, com validade de 1° de janeiro de 2013, com poderes para iniciar processo de licitação, emitir parecer de dispensa de licitação, assinar o Edital e memorial descritivo de licitação, bem como de praticar todos os demais atos inerentes ao processo de licitação previstos em legislação, integrada pelos seguintes servidores:
a)Lucimar Xavier de Lima,
b)Elber Gonçalves Canos,
c)Denise Carvalho Queiroz.
II - ACRESCENTAR à Comissão, o suplente abaixo especificado:
- Adriana Aparecida Quezini da Silva.
Bonito-MS, 02 de janeiro de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:B601A168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 589/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Torna vago em virtude de nomeação em outro cargo inacumulável por incompatibilidade de horários, os cargos efetivos de Professor de Ciências e Professor de Ensino Fundamental de 6° ao 9° Ano – Ciências Biológicas , ocupado pelo servidor Jean Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ciências e Professor de Ensino Fundamental de 6° ao 9° Ano – Ciências Biológicas, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, ocupado pelo servidor JEAN LOPES, em virtude de nomeação em outro cargo inacumulável por incompatibilidade de horários, a partir de 16/07/2013, até que tenha completado o estágio probatório no novo cargo, conforme Processo nº 4465/2013, de 15/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2013.

Camapuã-MS, 16 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6CD3187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE À **HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 027/2013,** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE JULHO DE 2013:

Onde se lê: Success Sistemas de Gerenciamento Eireli, com valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Leia-sê: RCM Informática Ltda, com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Camapuã –MS, 17 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B47BD973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 031/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentaão asfáltica na Rua Ermantina Pereira de Souza, Jardim do Éden, conforme Processo Licitatório 103/2013, Convite 031/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 dias. VALOR: R$ 77.055,73 (setenta e sete mil cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E075824F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, Especializados e Judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de julho de 2013 até às 09:00h.

DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2013, às 09:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 17 de julho de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:50CA3992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº. 057/2013
Partes: Município de Camapuã/Marcílio Pereira Lima Junior
Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Gerais
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcílio Pereira Lima Junior
Data: 30/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:AB6842E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
DATA DE ABERTURA/HORA: 31 de julho de 2013, às 08h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h,e das 13:hs as 17:hs de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 17 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:CE125238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
DATA DE ABERTURA/HORA: 31 de julho de 2013, às 13h30min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h, e das 13: as 17:hs de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1110.

Caracol – MS, 17 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:F5726F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013
O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 056/2013, de 20 de junho de 2013*, torna público aos interessados, que promoverá

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço "por item", objetivando a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas devidamente constituídas e Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do certame: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação será no dia 05/08/2013, às 07:30h (sete horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av: Libindo Ferreira Leite , 251, Centro, em Caracol – MS.**
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110, fax: (67) 3495-1109

Caracol MS, Em 17 de julho de 2013

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:024ACB64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2013
PROCESSO Nº: 060/2013
Fica alterada: a data do Pregão nº 045/2013, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 30 (trinta) de julho de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 17 de julho de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0AC8A0AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2013
Processo nº 162/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.1004-4.4.90.52-036
02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-072
02.05-12.361.0006.2018-4.4.90.52-077
02.06-08.244.0008.2043-4.4.90.52-185
02.09-10.301.0012.2080-4.4.90.52-340
02.09-10.304.0017.2048-4.4.90.52-365
Valor: R$ 19.582,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 28/06/2013 à 26/09/2013
Data da Assinatura: 28/06/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Adson Rivelino da Silva Capilé, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A3D81AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 188/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Pó de Pedra e Pedrisco, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 01 de Agosto de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito horas) do dia 01 de Agosto de 2013.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 17 de Julho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D8CC2455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 122/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 092/2013. Pregão Presencial de n°. 042/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CÂNDIDO TONET - ME, com o CNPJ sob o n°. 09.501.865/0001-06, vencedora no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada de fornecimento de refeições para atendimento das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 17/7/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B35EA5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N°. 229/2013

DECRETO N° 229 DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" do Municipio de Jaraguari, a ser realizada no dia 25 de julho de 2013, das 08h00 as 15h00, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário (a) municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 12 de julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D2D6E004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE N°. 085/2013

PORTARIA Nº. 085, DE 01 DE JULHO DE 2013.

EXONERA A PEDIDO O SRª. JULIANA MARIA CORREIA DE SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE ODONTOLOGA, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonera a pedido o Srª. JULIANA MARIA CORREIA DE SOUZA, do Cargo Efetivo de ODONTOLOGA, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de Julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2DE94D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar rural, com motorista e monitor, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Cerro Transportes Rodoviários Ltda - Valor total de R$: 298.870,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta reais).
Marta Fernandes Huerta Neto – ME – Valor total de R$: 489.548,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 08 de Julho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:92B5F135

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOVIII RREO 3 BIMESTRE 2013

Exercício: 2013	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 13:58:41
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.000,00	1.505.000,00	302.418,04	612.580,67	40,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	292.000,00	292.000,00	103.173,77	103.173,77	35,33
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	103.173,77	103.173,77	51,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	48.487,75	48.487,75	16,16
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	48.487,75	48.487,75	16,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	553.000,00	553.000,00	63.214,70	239.794,81	43,36
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	63.214,70	239.794,81	43,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	360.000,00	360.000,00	87.541,82	221.124,34	61,42
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	87.541,82	221.124,34	61,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.000,00	19.625.000,00	3.636.819,43	9.283.615,02	47,31
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.189.209,03	3.333.798,56	47,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.189.209,03	3.333.798,56	44,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.705.822,43	5.068.063,39	46,07
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	50.000,00	50.000,00	6.872,60	20.617,80	41,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	0,00	22.722,95	34,96
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	734.915,37	838.412,32	98,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.130.000,00	21.130.000,00	3.939.237,47	9.896.195,69	46,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	448.000,00	448.000,00	76.550,36	192.430,10	42,95
5.1 - Transferências do Salário Educação	210.000,00	210.000,00	34.138,52	116.982,34	55,71
5.2 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	42.411,84	75.447,76	31,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	23.110,00	1.499.220,00	749,61
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	23.110,00	1.499.220,00	749,61
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	648.000,00	648.000,00	99.660,36	1.691.650,10	261,06

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — 17/07/2013 - 13:58:41

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	727.363,78	1.852.178,05	47,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	237.841,76	666.759,55	44,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	341.164,43	1.013.612,55	46,07
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.374,52	4.123,56	41,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	170.000,00	170.000,00	146.983,07	167.682,39	98,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	700.104,90	2.082.196,06	46,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.464.000,00	4.464.000,00	697.581,09	2.074.620,22	46,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	2.523,81	7.575,84	21,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	539.000,00	539.000,00	-29.782,69	222.442,17	41,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					222.442,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.600,00	2.741.600,00	518.457,72	1.226.974,12	44,75
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	122.107,14	286.646,24	44,79
13.2 - Com Educação Fundamental	2.101.600,00	2.101.600,00	396.350,58	940.327,88	44,74
14 - OUTRAS DESPESAS	1.758.400,00	1.758.400,00	272.035,45	755.426,93	42,96
14.1 - Com Educação Infantil	67.400,00	77.400,00	1.837,43	3.866,13	5,00
14.2 - Com Educação	1.691.000,00	1.681.000,00	270.198,02	751.560,80	44,71

Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	790.493,17	1.982.401,05	44,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					58,93
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					164.256,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2					164.256,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.282.500,00	5.282.500,00	984.809,37	2.474.048,92	46,83
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.400,00	1.521.400,00	175.141,47	418.631,43	27,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	707.400,00	717.400,00	123.944,57	290.512,37	40,50
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.000,00	804.000,00	51.196,90	128.119,06	15,94
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.600,00	7.396.600,00	1.053.936,69	2.321.768,39	31,39
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.792.600,00	3.782.600,00	666.548,60	1.691.888,68	44,73
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.211.000,00	3.614.000,00	387.388,09	629.879,71	17,43
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	27.008.000,00	8.918.000,00	1.229.078,16	2.740.399,82	30,73

Exercício: 2013	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 13:58:41
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	222.442,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.575,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	230.018,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.510.381,81
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	448.000,00	421.000,00	46.576,07	49.597,75	11,78
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	2.691.000,00	135.007,19	271.338,61	10,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.042.000,00	3.112.000,00	181.583,26	320.936,36	10,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.050.000,00	12.030.000,00	1.410.661,42	3.061.336,18	25,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR		164.256,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.074.620,22
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.901.303,90
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.575,84
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		345.148,92
FONTE:		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
- Caput do art. 212 da CF/1988		
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:88FC5401

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 14:43:45
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / 2013	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.939.642,34	0,00
Pessoal Ativo	5.939.642,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.939.642,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.939.642,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	11.957.773,33	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %	6.457.197,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %	6.134.337,72	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão		

segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:DA46615A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			17/07/2013 - 14:45:36
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMOSNTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAIL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2013			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	108.386,58	1.255.760,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	108.386,58	1.255.760,20	0,00
Interna	108.386,58	1.255.760,20	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	4.667.571,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.650.110,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.460,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	108.386,58	-3.411.811,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.957.773,33	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	10,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-28,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	14.349.328,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	108.386,58	1.255.760,20	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	1.173.724,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.173.724,56	0,00
Previdenciarias	0,00	1.173.724,56	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	108.386,58	82.035,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	108.386,58	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Exercício: 2013			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			17/07/2013 - 14:45:36
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:79144D53

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			17/07/2013 - 14:46:20
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2013			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.957.773,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	2.630.710,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:3EF5DE08

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013		
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 14:47:07	
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB		
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2013		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.957.773,33	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E0C33782

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			17/07/2013 - 14:48:56
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMOSNTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2013			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	449.355,07	-449.355,07
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	449.355,07	-449.355,07
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	449.355,07	-449.355,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:5AB47F4B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013		
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		17/07/2013 - 14:50:33
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB		
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2013		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.939.642,34	49,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	6.457.197,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	6.134.337,72	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.411.811,60	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.349.328,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.630.710,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	8.026.935,11	-449.355,07

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:FDE18119

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 629, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Transfere os servidores relacionados abaixo para a Gerência de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 143, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa;

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Gerência de Serviços Urbanos os servidores relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7076-9	Roberto Vieira dos Santos	Gerente Equipe Apoio Administrativo
1235-1	Einaldo Garcia Prado	Gerente do Núcleo de Oficina
7038-6	Denilson A. de Souza Barbosa	Gerente do Núcleo de Manut. Controle de Veículos e Máquinas
3623-4	José Humberto de Faria	Gerente do Núcleo Fiscalização Aeroporto
2092-3	Antonio Carlos da Silva	Gerente do Núcleo de Limpeza Pública
795-1	Daniel Pinto da Silva	Gerente de Equipe Cemitério
1280-7	Ivan Reche da Silva	Gerente do Núcleo Serviços Rodoviários
1479-6	José Antonio Félix da Silva	Gerente do Núcleo Inf. Urbana e Pavimentação Asfáltica
2685-9	Irio Machado Fernandes	Gerente de Equipe Fábrica de Tubos
2306-0	Reynaldo Ferreira Campos	Gerente de Equipe de Administração do Balneário Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:53CD60C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Exonera o servidor Urias Pereira Júnior, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Urias Pereira Júnior,** matrícula nº 3656-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CA0A4AF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o servidor Urias Pereira Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Urias Pereira Júnior,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Obras, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:887875D0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3994/13

PROCESSO Nº. 230/13 – PREGÃO Nº. 046/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 220,00 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 11/07/2013 –

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:440E6120

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4007/13

PROCESSO Nº. 230/13 – PREGÃO Nº. 046/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 42,00 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 12/07/2013 –

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C595AA06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2013

CONTRATO N° 129/2013 - PROCESSO Nº. 324/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: RICCI MÁQUINAS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI- CARREGADEIRA, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - PRAZO: 16/07/2013 a 14/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.015-44.90.52 (R 3674). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 (pelo Contratante) e Claudemir Estevam (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 16 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E5C959E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 387/2013 – INEXIGIBILIDADE nº. 033/2013. Favorecida: IN PACTO COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA "REVISTA DO PROFESSOR", SENDO 07 (SETE) EXEMPLARES, COM

EDIÇÕES TRIMESTRAIS E COM ACESSO DIGITAL, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA "IN PACTO COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.979.261/0001-56, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.498,00 (mil quatrocentos e noventa e oito reais).
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30(R 2472).Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D3C1DECC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

PROCESSO Nº. 330/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresa vencedora: CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 330/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 076/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 330/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013. Naviraí, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2CB7F700

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

PROCESSO Nº. 330/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP, com o item: 001. Naviraí – MS, 17 de Julho de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n°. 037/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1F5F334C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Pregão Presencial nº 064/2013
Processo nº 080/2013
Assunto: Solicitação de revogação de licitação.

Trata a matéria sobre o requerimento apresentado pela empresa José Robalinho Silva Neto-ME e Drogaria Munhoz Ltda-ME, solicitando a desistência do certame.

Face a manifestação do pregoeiro, DETERMINO: com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação da licitação e;
II – a realização de um novo certame;
III – que o Pregoeiro implemente medidas para que tal fato não venha mais a ocorrer, e verificação aos novos procedimentos licitatórios o grau de parentesco dos sócios das empresas com servidores públicos Municipais e Vereadores.

Publique-se,

Paranaíba-MS, 15 de Julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0AF663AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 74/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2013
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **31 DE JULHO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa com médico especializado na área de NEFROLOGIA para prestação de serviços de consulta médica, em consultório próprio, para atender pacientes necessitados encaminhados pela Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:883476B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 75/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2013
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **31 DE JULHO DE 2013, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na

modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa com médico especializado na área de OFTALMOLOGIA para prestação de serviços na realização de procedimentos (fundoscopia e tomometria), em consultório próprio, para atender pacientes necessitados encaminhados pela Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2013.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5ADC539F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 76/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **31 DE JULHO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa com médico especializado na área de NEUROLOGIA para realização de atendimentos/consultas na Unidade Básica de Saúde Paranaíba, para atender pacientes necessitados encaminhados pela Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de julho 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4A56BA38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA N.º 21, DE 25 DE JUNHO DE 2013, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração no Artigo 26° do Estatuto Social, Apresentação de Inclusão de Municípios, e Ações em 2013 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 25 de junho de 2013, a partir das 9:00 horas compareceram os prefeitos e representantes municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Jornal Estado do Pantanal, Página 04, *"O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 2013, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação da proposta sobre PMSB do Cidema; 2) proposta de Alteração no Art. 26 do Estatuto Social; 3) Apreciação de Inclusão de novos municípios no Consórcio; 4) Outros Assuntos. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente – Cidema"*. As 9:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Douglas Melo Figueiredo, Presidente da Assomasul e Secretário Geral do Cidema, abriu a assembleia e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos e representantes presentes e em seguida passou a palavra para o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema onde também agradeceu a presença de todos os prefeitos e chamou para composição da mesa para prosseguimento dos trabalhos. Passou novamente a palavra para o secretário Geral, Douglas Melo Figueiredo que colocou em apreciação a primeira demanda da assembleia que foi o Requerimento de Adesão ao Consórcio pelos municípios de Corumbá, Ladário, Rochedo e Sidrolândia, através de seus respectivos prefeitos, pois os municípios não constavam subscritos no Protocolo de Intenções do Cidema e obedecendo aos Artigos 6° e 7° do Estatuto Social protocolaram junto à diretoria do Cidema sua adesão, solicitando ainda, que os municípios fiquem desobrigados de se cumprir o pagamento de jóia de ingresso previsto no Parágrafo Único, do Artigo 7°. Colocou em votação e por unanimidade foi aprovado a adesão dos municípios ao Cidema como também a desobrigação de pagamento de jóia prevista no Estatuto Social, fazendo-se então, que a partir desta data os municípios de Corumbá, Ladário, Rochedo e Sidrolândia integram o Cidema, obrigando-se a ratificar a Lei junto à Câmara Municipal e constituição do Contrato de Rateio. Em seguida, foi apresentada a segunda proposta à assembleia, onde foi solicitada pelos municípios com população inferior à 8.500 habitantes uma adequação no valor de repasse financeiro ao Cidema, alegando que os municípios beneficiados possuem dificuldades para cumprimento do que determina o Artigo 26° do Estatuto Social do Cidema, onde serão beneficiados os municípios de Antonio João, Bandeirantes, Bodoquena, Caracol, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro e Rochedo. O senhor Douglas Melo Figueiredo, destacou a necessidade de adequação do valor do repasse dos pequenos municípios e que a diretoria do Cidema fez um estudo e apresentou a seguinte proposta aos representantes dos municípios solicitantes e aos demais presentes: acrescentar o Parágrado 4° no Artigo 26° onde se lê "os municípios com população igual ou inferior a 8.500 habitantes fará o repasse de 50% do valor total dos demais municípios consorciados nos primeiros 6 meses (1° semestre) e o valor de 70% do valor total dos demais municípios consorciados nos últimos 6 meses (2° semestre) a cada ano de exercício. Perguntado se havia alguma dúvida ou outra proposta a ser apresentada e nenhuma manifestação dos presentes, foi colocada para votação sua inclusão, sendo aprovada por unanimidade, e a partir desta data os municípios acima descritos e que atendem ao novo Parágrafo do Artigo 26° passam a ser beneficiados no repasse financeiro ao Cidema. Em seguida, foi apresentado a proposta de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios pertencentes ao Cidema, sendo que, para estar incluso nesta proposta os municípios consorciados devem estar regularizados e adimplentes com o Cidema. As técnicas Daniela Nantes e Regina Duarte apresentaram os trabalhos a serem desenvolvidos e os custos a serem feitos pelos municípios, sendo que ficou definido que será feito um levantamento técnico de custos de capacitação para apresentação junto à Funasa, onde poderá haver a possibilidade de diminuição de custos a serem pagos pelos municípios. Ficando decidido que será aguardado o prazo de 30 dias para definição dos procedimentos a ser adotado pelos municípios consorciados com relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo que a técnica Daniela Nantes adiantou que os municípios que ainda não possuem o Plano Municipal de Resíduos Sólidos deverão entrar em contato com a diretoria do Cidema para no mesmo momento de execução do Plano de Saneamento estarem fazendo seus planos de resíduos. Tomando a palavra, o secretário executivo do Cidema, senhor Wallyson Martins Colombo, apresentou aos presentes as ações que estão em andamento pelo consórcio no ano de 2013 e que logo estarão sendo apresentados os resultados para que os municípios estejam aptos a se consorciarem. Em seguida o

Presidente do Cidema, Heitor Miranda dos Santos falou do Plano de Desenvolvimento Regional com transporte através de sistema rodoviário, fluvial e ferroviário. Após apresentação, o Presidente do Cidema, Heitor Miranda dos Santos e o Secretário Geral, Douglas Melo Figueiredo finalizaram a assembléia agradecendo os prefeitos e representantes municipais presentes. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião.

ASSINATURAS NO DOCUMENTO ORIGINAL - CIDEMA

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B492EC82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022 / 2013 / CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente ao mês de junho de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 15 de Julho de 2013 na 11ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente ao mês de Junho de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Julho de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1A0CECC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo - COMMARP, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular – Mario Augusto Vissoto;
Suplente – Ana Carla Carvalho Rauber.

II- Representantes do Poder Legislativo:
Titular – Célia Regina Rodrigues Ribeiro;
Suplente – Adalberto Alexandre Domingues.

III- Representantes do Sindicato Rural Patronal:
Titular – Robson Velos Ribeiro;
Suplente – Vanildo Souza de Oliveira.

IV- Representantes da Associação Comercial e Industrial:
Titular – Helder Ribeiro Delgado
Suplente – Bruno Garcia Serreira

V- Representantes dos Engenheiros, CREA:
Titular – Elias Pregentino dos Santos
Suplente – Linarde Pereira Alves

VI- Representantes da ONG Ambiental Pró-Rio:
Titular – Otávio Gonçalves Rabelo
Suplente – Silvio dos Santos Amorim

VII- Representantes de entidades públicas Federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no Município – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer):
Titular – Anderson Roberto do Nascimento
Suplente – Renata Cristina Oliveira Pereira Fontebassi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:37427B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR N.º 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELDE SEVERINO CORRÊA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de máquina pá carregadeira com operador para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 193.875,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da medição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 28/06/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 26.782.401.2059 - PROGRAMA DE TRABALHO: 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 28/06/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELDE SEVERINO CORRÊA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3820B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 162/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

BELARMINO BATISTA NETO
Sócio

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3812CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 163/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013 será prorrogada por mais 15 (quinze) dias.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MARIA HELENA COSTA VIEIRA
Sócia

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:BFA2AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 136/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013 será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

CARLOS SCARDINI NETO
Procurador

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:00B5F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 143/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013 será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:82F09A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 165/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 07 de maio de 2013 será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:175DAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 041/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:99572667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 060/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato. A vigência que de 12 (doze) meses será prorrogada até 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

LEDA MARIA PAES DA SILVA DOS SANTOS
Sócia Proprietária.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F19B549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 087/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Procurador

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AAACDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 090/2012

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCADORA: Espólio do Sr. JOSÉ OSMAR DE PAULA.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Locatário

DENISE DE PAULA MEDEIROS
Inventariante
Locadora

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:CAA01BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 069/2009.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADOR: FÁBIO MATSUBARA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato n.º 069/2009, referente à Locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 2261, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.° 069/2009, até o dia 31 de dezembro de 2013.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELO LOCADOR:

FÁBIO MATSUBARA
Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:ADD78B1F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 053/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 3 DE JUNHO DE 2.013

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições e lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.447.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
501.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	270.000,00
501.12.361.3012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
501.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
501.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	29.000,00
501.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	82.300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
801.15.122.4012.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
801.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	50.000,00
801.15.451.4011.010-449051-Obras E Instalações	480.000,00
801.15.451.4011.010-449051-Obras E Instalações	226.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
901.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
301.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
501.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
501.12.361.3012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	50.000,00
501.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	50.000,00
501.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	138.000,00
501.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
501.12.365.3012.053-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	74.300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
801.04.122.0452.060-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
801.04.122.0452.060-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	10.000,00
801.04.122.0452.060-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	5.000,00
801.15.122.2022.004-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
801.15.122.2022.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	200.000,00
801.15.122.2022.004-449051-Obras E Instalações	50.000,00
801.15.122.4012.039-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	10.000,00
801.15.451.4011.027-449051-Obras E Instalações	376.000,00
801.26.782.4012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,3 DE JUNHO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C797399

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 14 DE JUNHO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
701.10.302.3082.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
701.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE JUNHO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E7364D33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 002-2013

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2013
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE –MS.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação financeira para o atendimento terapêutico especializado a pessoas com deficiência na área neurosensorial, bem como a prevenção de deficiência e seu atendimento precoce, estimulando a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, com o intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 98/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02	*Fundo Municipal de Saúde*
10.301.0017-2044	*Saúde da Pessoa com Deficiência*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*

VALOR: De até R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), a ser repassado em parcelas mensais, correspondente ao número de procedimentos mensais realizados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante consenso entre as partes ou de ofício pela Concedente quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado
ASSINANTES: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto / Marcelo José Pereira da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:24C8F77B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo nº 126/2013
processo administrativo nº 057/2013
Processo Licitatório nº 100/2013
Pregão presencial nº 062/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratado: Cargo Veículos Ltda.
Objeto: aquisição de 120 galões de óleo Arla 32, nos termos do item 1.2 do edital, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até que se esgote o quantitativo licitado.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / José Carlos Peralta (procurador).
Data da assinatura: 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4DC2A9B7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 013/2013-Funsaúde
Processo licitatório nº 94/2013
Pregão presencial nº 058/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira

A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **Copagaz Distribuidora de Gás S.A** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 058/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de julho de 2013.

RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAUDE

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:41C64D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial, pelo período de 6 meses** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Julho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
17 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C438E7D7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 501 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 501 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 82.539,30 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde					
	278	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	566,07			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	279	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	10.641,66			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	280	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	8.248,95			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	283	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	7.216,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	302	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	1.181,87			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	309	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	2.399,04			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	316	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	1.994,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	1261	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	675,00			
		3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	1	14	017
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 002	RECURSOS SAUDE				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94		Exercício: 2013					
DECRETO Nº 501 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde					
	1279	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	22.953,76			
		3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	331	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	894,54			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	335	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	372,30			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	345	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	431,02			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	356	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.166,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	363	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.775,54			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	364	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	269,33			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	370	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	2.398,47			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	372	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	8.677,55			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94		Exercício: 2013					
DECRETO Nº 501 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882							
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde					
	373	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	208,42			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	388	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	8.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	14	000
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 002	RECURSOS SAUDE				
	404	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.469,78			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02 02 00		Fundo Municipal de Saúde					
	272	10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-700,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	274	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-6.200,00			

		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	282	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-2.300,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	292	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-8.000,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	14	008
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 002	RECURSOS SAUDE				
	303	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94			Exercício: 2013				
DECRETO Nº 501 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882							
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde						
	304	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-4.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	305	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	313	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	314	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-2.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	315	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-300,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	317	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-19.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	327	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-675,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	14	013
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 002	RECURSOS SAUDE				
	329	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	341	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-24.364,30			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:668808FB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 502 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013

DECRETO Nº 502 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.758,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
		484	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	410,46		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00 000
			00	Recursos Ordinários			
			005 001	RECURSOS FMAS			
		1280	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	1.230,00		
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00 000
			00	Recursos Ordinários			
			005 001	RECURSOS FMAS			
		452	08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv C	618,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00 000
			00	Recursos Ordinários			
			005 001	RECURSOS FMAS			
		1278	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	29 000
			29	Transferência de Recursos do FNAS			
			005 001	RECURSOS FMAS			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
		488	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	-500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	29 000
			29	Transferência de Recursos do FNAS			
			005 001	RECURSOS FMAS			
		494	08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	-2.258,46		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00 000
			00	Recursos Ordinários			
			005 001	RECURSOS FMAS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:ADD8CC97

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 505 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 505 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.235,02 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1053		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	380,40			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1061		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.854,62			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa – FUNPESG					
	1043		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-3.235,02			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:77EAAB13

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 507 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 507 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.782,23 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Fundação de Saúde					
	417		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	13.222,23			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
	1190		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	560,00			
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	414		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-13.782,23			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:63AB2815

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 508 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013

DECRETO Nº 508 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 777,05 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
		994	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	777,05			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	965		04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	966		04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-277,05			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Junho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E95D6F6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***"Menor Preço por item",*** Que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões e Centros de Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos-EJA, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I

do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 05 meses para atender o 2º semestre letivo de 2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **30 de julho de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitações da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212
Sete Quedas – MS, em 16 de julho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B81D7661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1641/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional, religiosas, culturais, de representação classista ou social, movimentos sociais, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.954.
Art. 2º. Não se concederá subvenções sociais a entidades que:
I- Constituam patrimônio de indivíduos;
II- Não estejam registradas no Órgão competente de fiscalização;
III- Não tenham prestado contas da aplicação de subvenção social anteriormente recebida, acompanhada de balanço de exercício;
IV- Não tenham sido consideradas em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização;
V- Não tenham prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 3º. O repasse das Subvenções Sociais fica condicionado a:
I- Estar com a documentação da Entidade em ordem;
II- Apresentar o Atestado de Regular Funcionamento.
Art. 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas integrais dos valores gastos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do benefício, ao Executivo Municipal, ficando condicionado o a concessão do benefício no mês seguinte, a apresentação da Prestação de Contas devidamente assinada por contador habilitado junto ao Conselho de Contabilidade.
Parágrafo único: As entidades que recebem até 5 (cinco) mil reais de subvenções, deverão apresentar prestação de contas trimestralmente.
Art. 5º. A não apresentação das contas, nos prazos e formas do artigo anterior ou sua desaprovação pelo Executivo Municipal, acarretará na suspensão do benefício, até a sua apresentação.
Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos orçamentários alocados no orçamento anual do Poder Executivo no presente exercício financeiro, e bem assim nos exercícios subsequentes.
Art. 7º. É vedado no repasse previsto nesta lei a incorporação ou utilização de recursos de outras esferas de governo, devendo o recurso aqui destinado ser custeado diretamente pelos cofres Municipais.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:01DBE125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262 DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre designação de membros para Comissão de Apoio a Feira Livre Municipal de Sidrolândia/MS e dá outras providências.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Município e,
CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Gerencia de Politica Ambiental vinculada à referida Secretaria, Lei Municipal 1398/08;
CONSIDERANDO ainda a alteração verificada na composição dos membros de Câmara Municipal, e conforme indicação da mesa diretora;
CONSIDERANDO ainda a indicação das Entidades representativas da forma do Paragrafo 3º Artigo 4º da Lei Municipal 1291/96;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão a Apoio a Feira Livre Municipal de Sidrolândia/MS para o biênio 2013/2014 os seguintes membros:
* Antonio Meliano de Andrade
*Cesar Luiz Asmann
*Daniel Antonio da Silva
*Gilmar Antunes da Silva
* Raimundo Rodrigues do nascimento

Art. 2º O mandato dos membros da comissão designados no Artigo anterior será de um ano e os serviços serão considerados prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 3º A ausência ao trabalho por ocasião das reuniões serão abonadas como jornada de trabalho para todos os efeitos legais, Art. 3 paragrafo 2 da Lei Municipal nº 1291/06.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:04145D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 898/2013

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a

O PREFEITO MUNICIPALde Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições daLei Organica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar FABRIZIA RODRIGUES BABA, do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h/a, simbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, Aos dezesseis dias do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F5FD7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 902/2013

Exonerar do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **Einy Ferraz Caldas Ferreira,** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado ao Gabinete – Fundação da Cultura, Município de Sidrolândia-MS.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B4222F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 875/2013

Exonerar do cargo em comissão de Secretário de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **JOSE ROBERTO DOS REIS,** do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo CCAS- 204 – 105, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D6038360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 900/2013

Exonerar do cargo de Assistente de Creche

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar a pedido **ROZENILDA PEREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:754803C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 895/2013

Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, símbolo CCAS – 205, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:47088C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 892/2013

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento I

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAUJO,** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E11A777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 889/2013

Exonerar do cargo em comissão de Assistente Técnico III

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **Valmor Teles dos Santos,** do cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo CCAD – 304, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A9B2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 886/2013

Exonerar do cargo em comissão de Assessor(a) de Acompanhamento dos Conselho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **Angela Aparecida Barbosa da Silva,** do cargo em comissão de Assessor(a) de Acompanhamento dos Conselhos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6A9B6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 883/2013

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Nucleo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **FABIO GREFFE SILVÉRIO,** do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, símbolo CCAD - 301, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2B571841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 896/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1oNomeia **FABIO GREFFE SILVÉRIO,** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, símbolo CCAD - 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C66607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 896/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, simbolo CCAD 304, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2B840727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 893/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia **Valmor Teles dos Santos,** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IVI, símbolo CCAD – 306, vinculado

a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D0842B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 889/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Nucleo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Nucleo, símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B4DF432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 899

Nomeia ao Cargo de Diretor de Nucleo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia FABRIZIA RODRIGUES BABA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Núcleo, símbolo CCAD 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D7A38594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 852/2013

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 20h/a

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Municipio,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Exonerar CELIA REGINA DE SOUZA, do cargo em comissão de Professor Coordenador 20h/a, simbolo CPCPC 302, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, retornando ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:54797925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 867/2013

Exonerar do cargo de Assistente Técnico IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Municipio,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar CELINA VAZ PINHEIRO, do cargo de Assistente Técnico IV, simbolo CCAD - 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Sidrolândia-MS.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89A14ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EDITAL N. 004/2013

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL-PELC

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais DIVULGAM o resultado da AVALIAÇÃO TÉCNICA dos candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 001/2013 para o preenchimento de vagas para desempenhar funções no **"Programa Vida Saudável - Pelc"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

FUNÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO
SÔNIA RAQUEL SANTOS DO PINHO
RENATA CARDOSO SANTOS
THIAGO LIMA DE ARAUJO
ANDRIVA CRISTINA DE OLIVEIRA FERRAZ

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO
DIOGO NUNES RIBEIRO

FUNÇÃO: AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER
PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
SILVANI GONÇALVES DE GOIS
EWERTON DE CASTRO DA SILVA
LORENA VASQUES GONÇALES

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário da Juventude Esporte e Lazer

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3CE2329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173

CONVITE n. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 50002/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: MS DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: **aquisição de reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento parcelado de acordo com às solicitações oriundas do departamento de compras.**

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 10.482,60(dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

20.30 – Atenção média alta complexibilidade Ambulatorial
33.90.30.99-Outros Materiais de consumo
33.90.30.36-Material Hospitalar
33.90.30.35-Material laboratorial

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: MS DIAGNÓSTICA LTDA

Sidrolândia/MS, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:7E947C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174

CONVITE n. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 50002/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: DIAGNOLAB

OBJETO: **aquisição de reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento parcelado de acordo com às solicitações oriundas do departamento de compras.**

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 6.417,62(seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

20.30 – Atenção média alta complexibilidade Ambulatorial
33.90.30.99-Outros Materiais de consumo
33.90.30.36-Material Hospitalar
33.90.30.35-Material laboratorial

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: DIAGNOLAB

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CFDCCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175

CONVITE n. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 50002/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: MEDLAB

OBJETO: **aquisição de reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento parcelado de acordo com às solicitações oriundas do departamento de compras.**

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.933,60(um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

20.30 – Atenção média alta complexibilidade Ambulatorial
33.90.30.99-Outros Materiais de consumo
33.90.30.36-Material Hospitalar
33.90.30.35-Material laboratorial

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: MEDLAB

Sidrolândia/MS, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:315204B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172

DISPENSA n. 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 50196/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO

OBJETO: aquisição de EMULSÃO ASFALTICA RL-1C com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2017- Manutenção do Fundo Especial do Petróleo - FEP
33.90.30.00 –Material de Consumo

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO

Sidrolândia/MS, 15 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:77A82686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167

PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 4368/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada, de acordo com às solicitações oriundas do Departamento de Compras.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 69.022,00 (Sessenta e nove mil e vinte e dois reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

20-47 –Manutenção do ESF
33.90.03.90 – Manutenção e conservação de veiculos
20-47-Manutenção do ESF
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
22-46- Manutenção das atividades secretaria municipal de administração
33.90.03.90 – Manutenção e conservação de veículos
22-56 –Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental da rede Publica
33.90.03,90 – Manutenção e conservação de veículos
22-56 –Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental da rede Publica
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
20.07 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
20.07 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
22-99 –Manutenção das atividades secretaria municipal de desenvolvimento rural
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
22-99 –Manutenção das atividades secretaria municipal de desenvolvimento Rural
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
23-66 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
23-66 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA ME

Sidrolândia/MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DC758E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168

PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 4368/2013

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada, de acordo com às solicitações oriundas do Departamento de Compras.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 186.815,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

20-47 –Manutenção do ESF
33.90.03.90 – Manutenção e conservação de veiculos
20-47-Manutenção do ESF
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
22-46- Manutenção das atividades secretaria municipal de administração
33.90.03.90 – Manutenção e conservação de veículos
22-56 –Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental da rede Publica
33.90.03,90 – Manutenção e conservação de veículos
22-56 –Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental da rede Publica
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
20.07 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
20.07 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica
22-99 –Manutenção das atividades secretaria municipal de desenvolvimento rural
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
22-99 –Manutenção das atividades secretaria municipal de desenvolvimento Rural
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica

23-66 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos
33.90.03.90- Manutenção e conservação de veículos
23-66 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos
33.90.03.90 – Outros serviços de terceiro Pessoa Juridica

ASSINAM:

CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

Sidrolândia/MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:AF9F0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4344/2013
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 002/2013
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras visando à Construção do Centro de Educação Infantil local a ser executado na Rua Rio Grande do Norte - Bairro Santa Marta para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houveram as seguintes alterações no Anexo IC do Edital do Pregão Presencial em epigrafe:
Onde se lê
OBS 03: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.
Leia – se:
OBS 03: Quando da apresentação obedecer ao item 7.1 deste Edital.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital
Sidrolândia-MS, 17 de Julho de 2013;

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:77CB6665

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu –MS, apresentou os preços ao itens nºs 02, 03, 04, 07 e parte do item 05; **2º** - Sr. Sebastião Rodrigues de Souza, com sede no sitio Sítio Bela Vista, Bairro São João em Taquarussu - MS, apresentou os preços aos itens nºs 01, 06 e parte do item 05.
VALORES: 1º- R$ 2.372,40 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **2º-** R$ 2.093,10 (dois mil e noventa e três reais e dez centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.
Taquarussu - MS, 16 de julho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A8258C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2013

Dispõe sobre convocação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo administrativo 298/13 de 27/06/2013 e Parecer Jurídico referente ao processo acima especificado; "exarado" pela procuradora municipal MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT.

RESOLVE;
Art. 1.º CONVOCAR para reassumir suas funções no prazo 03 (Três) dias, o Servidor ANDERSON CRIVELLI SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTABILISTA, portador do RG nº 001129972 SSP/MS e CPF nº 849.271.191-49, nomeado pela Portaria Municipal n° 171/11 de 26 de julho de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 73, § 1°, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 17 de Julho de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:FE0CAA58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TERENOS - MS

EDITAL N.º 08 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TERENOS – MS, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução nº. 05/2013, e vistas do Ministério Público e Poder Judiciário de Terenos Torna Público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos habilitados para o Pleito Eleitoral:

CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS
DANIEL RODRIGUES JUNIOR
DEISE CABREIRA LIMA
JANY BENEDITA REZENDE MARIANO
MARGARETH DE JESUS ANDRADE
MARIA APARECIDA RAMOS CARDOSO
MARLI APARECIDA AFONSO
NOEL BISPO DOS SANTOS

Comissão eleitoral

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente CMDA

VIVIANE SERVIAN BRITES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E9229AB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168, DE 15 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE NOVA ÁREA NA UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CATEGORIA PARQUE NATURAL MUNICIPAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, B, c.c. art. 8º, XVI, da Lei Municipal 1.795, de 16 de julho de 2006; nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos Decretos Federais 4.340, de 22 de agosto de 2002 e 5.566, de 26 de outubro de 2005, e Decretos Municipal n. 105 e 108/2006, e,

CONSIDERANDO a importância da incorporação de nova área à Unidade de Proteção Integral, categoria Parque Natural Municipal, na zona rural do Município de Três Lagoas / MS, pertencente à Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Glebas 01 e 02, objeto dos Decretos nº 105, de 09 de novembro de 2006 e nº 108, de 14 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Proteção Integral, de posse e domínio público, sob a categoria Parque Natural Municipal, contará com a área original objeto da matricula nº 19.935 correspondente a 3.300.0000 hectares, nos termos dos Decretos 105 e 108/2006, e incorporação de mais 4.732.6473 hectares, matricula 49.088 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, totalizando a área de 8.032,6473, destacado de uma área maior de 8.246,000 hectares, da Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Glebas 01 e 02, conforme memoriais descritivos, que integram o processo administrativo respectivo.

Art. 2º. A incorporação da nova área de 4.732,6473 hectares, descrita neste decreto, que constitui a Unidade de Preservação Integral "Parque Natural Municipal do Pombo" será objeto de desapropriação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 da Lei

Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, devendo a justa indenização ser paga com os recursos relativos à compensação ambiental objeto do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental n. 001/2013, Processo n. 23/102.637/2013, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e o Município de Três Lagoas, proveniente de compensações ambientais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9291D883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169, DE 15 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a ocorrência de impactos ambientais, decorrentes da implantação industrial no Município de Três Lagoas;

Considerando os Decretos nº 105, de 09 de novembro de 2006, nº 108, de 14 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas rurais descritas nos Memoriais Descritivos, constante do Anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º. As áreas identificadas neste decreto são partes integrantes da matricula imobiliária nº 49.088 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, correspondente a 224,5975 e 4.508,0498 hectares, somando 4.732,6473 hectares, e integram a área objeto dos Decretos nº 105, de 09 de novembro de 2006 e nº 108, de 14 de novembro de 2006, totalizando 8.032.6473 destacada de uma área maior de 8.246.0000 hectares, da propriedade denominada "Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Glebas 1 e 2" e destina-se à implantação da unidade de proteção integral, denominada "Parque Natural Municipal do Pombo", criado pelo Decreto 105, de 09 de novembro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 15 de julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARIO CELSO LOPES
Propriedade: FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - GLEBA 02
Local: TRÊS LAGOAS
Comarca: TRÊS LAGOAS
UF: MS
Perímetro: 27.861,05 m
Área: 4.508,0498 hectares
Matrícula: 49.088
Código INCRA: 950.122.986.470-1

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ8 M 0080, de coordenadas **N 7.753.228,176**m e **E 327.226,735**m, localizado no canto de uma cerca de arame; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Inês (matrícula 30.720, código do INCRA 913.034.019.291-3) de Walter José Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°02'28" e 130,05 m até o vértice **AJ8 M 0081**,de coordenadas **N 7.753.173,130**m e **E 327.344,561**m; 109°24'18" e 110,81 m até o vértice **AJ8 M 0082**, de coordenadas **N 7.753.136,314**m e **E 327.449,076**m; 115°36'40" e 217,65 m até o vértice **AJ8 M 0083**, de coordenadas **N 7.753.042,231**m e **E 327.645,345**m; 101 °11 '28" e 554.68 m até o vértice **AJ8 M 0084**, de coordenadas **N 7.752.934,579**m e **E 328.189,475**m; 101°01'57" e 990,28 m até o vértice **AJ8 M 0085**, de coordenadas **N 7.752.745,074**m e **E 329.161 ,454**m; 101 °01 '34" e 1.013,35 m até o vértice **AJ8 M 0086**, de coordenadas **N 7.752.551,263**m e **E 330.156,098**m; 101 °00'07" e 984,39 m até o vértice **AJ8 M 0087**, de coordenadas **N 7.752.363,399**m e **E 331.122,394**m; deste, segue a direita confrontando com o Parque Natural Municipal do Pombo (matrícula 49.088, código do INCRA 950.122.986.461-2), da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: *197°12'46"* e 8.448,33 m até o vértice **AJ8 M 0200**, de

coordenadas **N 7.744.293,453**m e **E 328.622,335**m; *197º12'46"* e 179,30 m até o vértice **AJ8 V 0203**, de coordenadas **N 7.744.122,183**m e **E 328.569,276**m, localizado na margem esquerda do Ribeirão do Pombo; Deste, segue confrontando com o Ribeirão do Pombo, pela sua margem esquerda, ribeirão acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°44'05" e 49,13 m até o vértice **AJ8 V 0068**, de coordenadas **N 7.744.143,517**m e **E 328.525,017**m; *307º06'40"* e 101,12 m até o vértice **AJ8 V 0069**, de coordenadas **N 7.744.204,527**m e **E 328.444,381**m; 303°32'50" e 81,14 m até o vértice **AJ8 V 0070**, de coordenadas **N 7.744.249,364**m e **E 328.376,759**m; 335°18'53" e 64,69 m até o vértice **AJ8 V 0071**, de coordenadas **N 7.744.308,143**m e **E 328.349,743**m; 259°34'05" e 78,35 m até o vértice **AJ8 V 0072**, de coordenadas **N 7.744.293,957**m e **E 328.272,689**m; 303°58'04" e 82,21 m até o vértice **AJ8 V 0073**, de coordenadas **N 7.744.339,891**m e **E 328.204,505**m; 292°41'43" e 75,65 m até o vértice **AJ8 V 0074**, de coordenadas **N 7.744.369,078**m e **E 328.134,716**m; 319°28'22" e 59,02 m até o vértice **AJ8 V 0075**, de coordenadas **N 7.744.413,938**m e **E 328.096,365**m; 285°55'49" e 82,99 m até o vértice **AJ8 V 0076**, de coordenadas **N 7.744.436,717**m e **E 328.016,559**m; 276°49'25" e 94,42 m até o vértice **AJ8 V 0077**, de coordenadas **N 7.744.447,936**m e **E 327.922,803**m; 302°52'23" e 88,84 m até o vértice **AJ8 V 0078**, de 'coordenadas **N 7.744.496,159**m e **E 327.848,185**m; 310°18'43" e 98,74 m até o vértice **AJ8 V 0079**, de coordenadas **N 7.744.560,039**m e **E 327.772,892**m; 301 °52'36" e 93,05 m até o vértice **AJ8 V 0080**, de coordenadas **N 7.744.609,176**m e **E 327.693,877**m; 290°34'26" e 125,48 m até o vértice **AJ8 V 0081**, de coordenadas **N 7.744.653,271**m e **E 327.576,402**m; 282°31 '00" e 75,63 m até o vértice **AJ8 V 0082**, de coordenadas **N 7.744.669,661**m e **E 327.502,572**m; 322°08'46" e 67,19 m até o vértice **AJ8 V 0083**, de coordenadas **N 7.744.722,713**m e **E 327.461,341**m; 295°05'38" e 117,81 m até o vértice **AJ8 V 0084**, de coordenadas **N 7.744.772,675**m e **E 327.354,654**m; 309°32'03" e 113,22 m até o vértice **AJ8 V 0085**, de coordenadas **N 7.744.844,745**m e **E 327.267,333**m; 306°57'44" e 107,54 m até o vértice **AJ8 V 0086**, de coordenadas **N 7.744.909,406**m e **E 327.181,406**m; 339°20'42" e 158,05 m até o vértice **AJ8 V 0087,** de coordenadas **N 7.745.057,293**m e **E 327.125,657**m; 321 °25'06" e 211,89 m até o vértice **AJ8 V 0088**, de coordenadas **N 7.745.222,934**m e **E 326.993,514**m; 339°37'57" e 218,13 m até o vértice **AJ8 V 0089**, de coordenadas **N 7.745.427,430**m e **E 326.917,594**m; 276°56'36" e 109,14 m até o vértice **AJ8 V 0090**, de coordenadas **N 7.745.440,624**m e **E 326.809,256**m; 297°02'28" e 143,16 m até o vértice **AJ8 V 0091**, de coordenadas **N 7.745.505,708**m e **E 326.681,746**m; 319°35'16" e 192,01 m até o vértice **AJ8 V 0092**, de coordenadas **N 7.745.651,902**m e **E 326.557,272**m; 327°13'40" e 108,75 m até o vértice **AJ8 V 0093**, de coordenadas **N 7.745.743,343**m e **E 326.498,405**m; 307°21'38" e 132,56 m até o vértice **AJ8 V 0094**, de coordenadas **N 7.745.823,786**m e **E 326.393,040**m; 294°13'27" e 110,02 m até o vértice **AJ8 V 0095**, de coordenadas **N 7.745.868,927**m e **E 326.292,708**m; 283°29'21" e 144,50 m até o vértice **AJ8 V 0096**, de coordenadas **N 7.745.902,633**m e **E 326.152,196**m; 313°11'03" e 99,20 m até o vértice **AJ8 V 0097**, de coordenadas **N 7.745.970,519**m e **E 326.079,865**m; 294°10'31" e 89,73 m até o vértice **AJ8 V 0098**, de coordenadas **N 7.746.007,265**m e **E 325.998,008**m; 311 °48'03" e 102,02 m até o vértice **AJ8 V 0099**, de coordenadas **N 7.746.075,263**m e **E 325.921,957**m; 273°57'53" e 130,03 m até o vértice **AJ8 V 0100**, de coordenadas **N 7.746.084,254**m e **E 325.792,242**m; 320°13'17" e 114,17 m até o vértice **AJ8 V 0101**, de coordenadas **N 7.746.171,999**m e **E 325.719,190**m; 311°29'00" e 90,84 m até o vértice **AJ8 V 0102**, de coordenadas **N 7.746.232,174**m e **E 325.651,135**m; 320°55'15" e 140,99 m até o vértice **AJ8 V 0103**, de coordenadas **N 7.746.341,621**m e **E 325.562,256**m; 303°43'50" e 127,23 m até o vértice **AJ8 V 0104**, de coordenadas **N 7.746.412,268**m e **E 325.456,447**m; 306°10'52" e 146,88 m até o vértice **AJ8 V 0105**, de coordenadas **N 7.746.498,976**m e **E 325.337,894**m; 342°31 '21" e 114,70 m até o vértice **AJ8 V 0106**, de coordenadas **N 7.746.608,383**m e **E 325.303,445**m; 255°52'08" e 64,60 m até o vértice **AJ8 V 0107**, de coordenadas **N 7.746.592,612**m e **E 325.240,802**m; 301°54'41" e 133,55 m até o vértice **AJ8 V 0108**, de coordenadas **N 7.746.663,209**m e **E 325.127,435**m; 314°38'03" e 116,74 m até o vértice **AJ8 V 0109**, de coordenadas **N 7.746.745,229**m e **E 325.044,360**m; 354°01'50" e 41,36 m até o vértice **AJ8 V 0110**, de coordenadas **N 7.746.786,369**m e **E 325.040,059**m; 327°05'11" e 58,48 m até o vértice **AJ8 V 0111**, de coordenadas **N 7.746.835,458**m e **E 325.008,285**m; 316°40'12" e 103,53 m até o vértice **AJ8 V 0112**, de coordenadas **N 7.746.910,769**m e **E 324.937,241**m; 4°35'54" e 82,00 m até o vértice **AJ8 V 0113**, de coordenadas **N 7.746.992,510**m e **E 324.943,815**m; 4°38'45" e 155,34 m até o vértice **AJ8 V 0114**, de coordenadas **N 7.747.147,335**m e **E 324.956,397**m; 308°52'15" e 78,09 m até o vértice **AJ8 V 0115**, de coordenadas **N 7.747.196,344**m e **E 324.895,596**m; 279°26'49" 77,94 m até o vértice **AJ8 V 0116**, de coordenadas **N 7.747.209,138**m e **E 324.818,709** m; 347°11'44" e 86,78 m até o vértice **AJ8 V 0117**, de coordenadas **N 7.747293,764**m e **E 324.799,476**m; 353°18'23" e 80,27 m até o vértice **AJ8 V 0118**, de coordenadas **N 7.747.373,485**m e **E 324.790,120**m; 309°48'08" e 94,79 m até o vértice **AJ8 V 0119**, de coordenadas **N 7.747.434,162**m e **E 324.717,298**m; 310°02'10" 48,29 m até o vértice **AJ8 V 0120**, de coordenadas **N 7.747.465,224**m e **E 324.680,328** m; 329°25'56" e 59,83 m até o vértice **AJ8 V 0121**, de coordenadas **N 7.747.516,739**m e **E 324.649,901**m; 304°15'30" e 56,40 m até o vértice **AJ8 V 0122**, de coordenadas **N 7.747.548,487**m e **E 324.603,287**m; 328°36'26" e 80,13 m até o vértice **AJ8 V 0123**, de coordenadas **N 7.747.616,888**m e **E 324.561,546**m; 283°05'06" e 87,47 m até o vértice **AJ8 V 0124**, de coordenadas **N 7.747.636,692**m e **E 324.476,346** m; 314°09'31" e 101,21 m até o vértice **AJ8 V 0125**, de coordenadas **N 7.747.707,198**m e **E 324.403,738**m; 329°27'12" e 27,77 m até o vértice **AJ8 V 0126**, de coordenadas **N 7.747.731,115**m e **E 324.389,624**m; 350°13'25" e 130,71 m até o vértice **AJ8 V 0127**, de coordenadas **N 7.747.859,930**m e **E 324.367,428**m; 327°08'33" e 55,28 m até o vértice **AJ8 V 0128**, de coordenadas **N 7.747.906,368**m e **E 324.337,435** m; 301°28'03" e 90,94 m até o vértice **AJ8 V 0129**, de coordenadas **N 7.747.953,838**m e **E 324.259,872**m; 332°44'18" e 98,45 m até o vértice **AJ8 V 0130**, de coordenadas **N 7.748.041,353**m e **E 324.214,777**m; 315°09'20" e 135,65 m até o vértice **AJ8 V 0131**, de coordenadas **N 7.748.137,533**m e **E 324.119,117**m; 346°02'29" e 97,67 m até o vértice **AJ8 V 0132**, de coordenadas **N 7.748.232,320**m e **E 324.095,556**m; 0°29'52" e 141,05 m até o' vértice **AJ8 V 0133**, de coordenadas **N 7.748.373,365**m e **E 324.096,782**m; 330°53'29" e 148,63 m até o vértice **AJ8 V 0134**, de coordenadas **N 7.748.503,222**m e **E 324.024,479**m; 6°56'49" e 97,84 m até o vértice **AJ8 V 0135**, de coordenadas **N 7.748.600,348**m e **E 324.036,314**m; 318°29'59" e 100,84 m até o vértice **AJ8 V 0136**, de coordenadas **N 7.748.675,875**m e **E 323.969,492**m; 344°27'49" e 67,64 m até o vértice **AJ8 V 0137**, de coordenadas **N 7.748.741,046**m e **E 323.951,374**m; 319°36'01" e 131,23 m até o vértice **AJ8 V 0138**, de coordenadas **N 7.748.840,985**m e **E 323.866,319**m; 320°21'34" e 56,85 m até o vértice **AJ8 V 0139**, de coordenadas **N 7.748.884,765**m e **E 323.830,049**m; 302°18'25" e 48,10 m até o vértice **AJ8 V 0140**, de coordenadas **N 7.748.910,470**m e **E 323.789,398**m; 351°45'44" e 76,80 m até o vértice **AJ8 V 0141**, de coordenadas **N 7.748.986,478**m e **E 323.778,394**m; 321 °57'04" e 71,96 m até o vértice **AJ8 V 0142**, de coordenadas **N 7.749.043,144**m e **E 323.734,044**m; 317°44'47" e 56,56 m até o vértice **AJ8 V 0143**, de coordenadas **N 7.749.085,005**m e **E 323.696,015**m; 329°34'33" e 6,90 m até o vértice **AJ8 V 0144**, de coordenadas **N 7.749.125,445**m e **E 323.672,266**m ; 336°13'43" e 72,35 m até o vértice **AJ8 V 0145**, de coordenadas **N 7.749.191,656**m e **E 323.643,103**m; 338°59'52" e 71,38 m até o vértice **AJ8 V 0146**, de ordenadas **N 7.749.258,295**m e **E 323.617,520**m; 354°28'08" e 48,77 m até o vértice **AJ8 V 0147**, de coordenadas **N 7.749.306,838**m e **E 323.612,819**m; 315°06'34" e 55,39 m até o vértice **AJ8 V 0148**, de coordenadas **N 7.749.346,081**m **e E 323.573,726**m ; 328°43'06" e 44,76 m até o vértice **AJ8 V 0149**, de coordenadas **N 7.749.384,334**m e **E 323.550,484**m; 330°49'07" e 52,13 m até o vértice **AJ8 V 0150**, de coordenadas **N 7.749.429,850**m e **E 323.525,065**m; 327°09'45" e 96,51 m até o vértice **AJ8 P 0826**, de coordenadas **N 7.749.510,936**m e **E 323.472,734**m, localizado na bar a do Ribeirão do Pombo com o Córrego da Onça; Deste, segue confrontando com o Córrego da Onça, pela sua margem esquerda, córrego acima, com os seguinte azimutes e distâncias: 1°38'32" e 107,36 m até o vértice **AJ8 V 0151**, de coordenadas **N 7.749.618,256**m e **E 323.475,811**m; 1°08'53" e 123,47 m até o vértice **AJ8 V 0152**, de coordenadas **N 7.749.741,701**m e **E 323.478,285**m; 354°28'20" e 142,20 m até o vértice **AJ8 V 0153**, de coordenadas **N 7.749.883,240**m e **E 323.464,587**m; 20°04'11" e 124,04 m até o vértice **AJ8 V 0154**, de coordenadas **N 7.749.999,744**m e **E 323.507,151**m; 359°45'43" e

127,45 m até o vértice **AJ8 V 0155**, de coordenadas **N 7.750.127,189**m e **E 323.506,622**m; 350°06'26" e 188,11 m até o vértice **AJ8 V 0156**, de coordenadas **N 7.750.312,498**m e **E 323.474,304**m; 354°09'12" e 192,88 m até o vértice **AJ8 V 0157**, de coordenadas **N 7.750.504,371**m e **E 323.454,656**m; 21°03'15" e 57,22 m até o vértice **AJ8 V 0158**, de coordenadas **N 7.750.557,767**m e **E 323.475,211**m; 60°25'35" e 47,88 m até o vértice **AJ8 V 0159**, de coordenadas **N 7.750.581,397**m e **E 323.516,854**m; 357°07'48" e 36,36 m até o vértice **AJ8 V 0160**, de coordenadas **N 7.750.617,711**m e **E 323.515,033**m; 0°16'29" e 137,61 m até o vértice **AJ8 V 0161**, de coordenadas **N 7.750.755,321**m e **E 323.515,693**m; 351°28'24" e 123,30 m até o vértice **AJ8 V 0162**, de coordenadas **N 7.750.877,256**m e **E 323.497,411**m; 332°29'45" e 65,54 m até o vértice **AJ8 V 0163**, de coordenadas **N 7.750.935,389**m e **E 323.467,144**m; 355°45'52" e 93,74 m até o vértice **AJ8 V 0164**, de coordenadas **N 7.751.028,869**m e **E 323.460,221**m; 20°49'35" 41,18 m até o vértice **AJ8 V 0165**, de coordenadas **N 7.751.067,362**m e **E 323.474,864**m; 73°11'27" e 53,99 m até o vértice **AJ8 V 0166**, de coordenadas **N 7.751.082,973**m e **E 323.526,542**m; 71°10'28" e 61,50 m até o vértice **AJ8 V 0167**, de coordenadas **N 7.751.102,819**m e **E 323.584,754**m; 15°09'34" e 47,65 m até o vértice **AJ8 V 0168**, de coordenadas **N 7.751.148,813**m e **E 323.597,216**m; 45°15'18" e 87,01m até o vértice **AJ8 V 0169**, de coordenadas **N 7.751.210,061**m e **E 323.659,012**m; 28°39'24" e 71,05
m até o vértice **AJ8 V 0170**, de coordenadas **N 7.751.272,408**m e **E 323.693,084**m; 48°14'00" e 150,63 m até o vértice **AJ8 V 0171**, de coordenadas **N 7.751.372,740**m e **E 323.805,431**m; 66°46'39" e 53,36 m até o vértice **AJ8 V 0172**, de coordenadas **N 7.751.393,778**m e **E 323.854,463**m; 31°24'00" e 91,54 m até o vértice **AJ8 V 0173**, de coordenadas **N 7.751.471,914**m e **E 323.902,158**m; 8°07'18" e 36,84 m até o vértice **AJ8 V 0174**, de coordenadas **N 7.751.508,383**m e **E 323.907,362**m; 38°44'16" e 73,89 m até o vértice **AJ8 V 0175**, de coordenadas **N 7.751.566,021**m e **E 323.953,600**m; 356°19'41" e 121,84 m até o vértice **AJ8 V 0176**, de coordenadas **N 7.751.687,607**m e **E 323.945,797**m; 40°47'45" e 65,82 m até o vértice **AJ8 V 0177**, de coordenadas **N 7.751.737,439**m e **E 323.988,805**m; 39°46'46" e 167,49 m até o vértice **AJ8 V 0178**, de coordenadas **N 7.751.866,154**m e **E 324.095,967**m; 39°46'17" e 167,22 m até o vértice **AJ8 V 0179**, de coordenadas **N 7.751.994,678**m e **E 324.202,941**m; 14°56'55" e 138,10 m até o vértice **AJ8 V 0180**, de coordenadas **N 7.752128,107**m e **E 324.238,565**m; 61 °33'31" e 150,26 m até o vértice **AJ8 V 0181**, de coordenadas **N 7.752.199,670**m e **E 324.370,690**m; 11°12'04" e 75,71 m até o vértice **AJ8 V 0182**, de coordenadas **N 7.752.273,938**m e **E 324.385,397**m; 12°20'32" e 88,95m até o vértice **AJ8 V 0183**, de coordenadas **N 7.752.360,831**m e **E 324.404,410**m; 20°52'18" e 77,22
m até o vértice **AJ8 V 0184**, de coordenadas **N 7.752.432,982**m e **E 324.431,921**m; 3°40'03" e 135,83 m até o vértice **AJ8 V 0185**, de coordenadas **N 7.752.568,530**m e **E 324.440,609**m; 52°24'40" e 141,87 m até o vértice **AJ8 V 0186**, de coordenadas **N 7.752.655,072**m e **E 324.553,031**m; 83°40'24" e 167,21 m até o vértice **AJ8 V 0187**, de coordenadas **N 7.752.673,498**m e **E 324.719,223**m; 75°28'39" e 121,12 m até o vértice **AJ8 V 0188**, de coordenadas **N 7.752.703,870**m e **E 324.836,473**m; 61°33'54" e 134,42 m até o vértice **AJ8 V 0189**, de coordenadas **N 7.752.767,875**m e **E 324.954,675**m; 54°07'14" e 144,57 m até o vértice **AJ8 V 0190**, de coordenadas **N 7.752.852,603**m e **E 325.071,810**m; 86°30'09" e 102,74 m até o vértice **AJ8 V 0191**, de coordenadas **N 7.752.858,870**m e **E 325.174,357**m; 31°47'42" e 105,55 m até o vértice **AJ8 V 0192**, de coordenadas **N 7.752.948,582**m e **E 325.229,970**m; 50°02'56" e 45,23 m até o vértice **AJ8 V 0193**, de coordenadas **N 7.752977,627**m e **E 325.264,645**m; 51°05'02" e 78,24 m até o vértice **AJ8 V 0194**, de coordenadas **N 7.753.026,775**m e **E 325.325,520**m; 36°36'33" e 68,59 m até o vértice **AJ8 V 0195**, de coordenadas **N 7.753.081,831**m e **E 325.366,421**m; 73°09'22" e 117,8, m até o vértice **AJ8 V 0196**, de coordenadas **N 7.753.115,980**m e **E 325.479,215**m ; 53°50'14" e 140,10 m até o vértice **AJ8 V 0197**, de coordenadas **N 7.753.198,650**m e **E 325.592,324**m; 48°08'37" e 123,49 m até o vértice **AJ8 V 0198**, de coordenadas **N 7.753.281,052**m e **E 325.684,303**m; 55°40'04" e 167,81 m até o vértice **AJ8 P 0945**, de coordenadas **N 7.753.375,694**m e **E 325.822,875**m; 76°35'08" 54,63 m até o vértice **AJ8 P 0946**, de coordenadas **N 7.753.388,368**m e **E 325.876,016**m; 56°37'49" e 49,57 m até o vértice **AJ8 P 0947**, de coordenadas **N 7.753.415,631**m e **E 325.917,410**m; 62°28'26" e 54,40 m até o vértice **AJ8 P 0948**, de coordenadas **N 7.753.440,771**m e **E 325.965,650**m; 351°46'28" e 57,87 m até o vértice **AJ8 P 0949**, de coordenadas **N 7.753.498,043**m e **E 325.957,371**m; 23°39'41" e 77,30 m até o vértice **AJ8 P 0950**, de coordenadas **N 7.753.568,840**m e **E 325.988,392**m; 353°41'37" e 28,30 m até o vértice **AJ8 P 0951**, de coordenadas **N 7.753.596,972**m e **E 325.985,283**m; 54°29'53" e 42,19 m até o vértice **AJ8 P 0952**, de coordenadas **N 7.753.621,471**m e **E 326.019,627**m; 26°57'10" e 50,04 m até o vértice **AJ8 P 0953**, de coordenadas **N 7.753.666,080**m e **E 326.042,310**m; 70°00'05" e 63,93 m até o vértice **AJ8 P 0954**, de coordenadas **N 7.753.687,943**m e **E 326.102,383**m; 39°45'52" e 46,22 m até o vértice **AJ8 P 0955**, de coordenadas **N 7.753.723,473**m e **E 326.131,948**m; 83°21'20" e 80,27 m até o vértice **AJ8 P 0956**, de coordenadas **N 7.753.732,761**m e **E 326.211,680**m; 144°02'59" e 96,49 m até o vértice **AJ8 P 0957**, de coordenadas **N 7.753.654,649**m e **E 326.268,328**m; 119°15'45" e 76,28 m até o vértice **AJ8 P 0958**, de coordenadas **N 7.753.617,360**m e **E 326.334,878**m; 69°47'05" e 37,52 m até o vértice **AJ8 P 0959**, de coordenadas **N 7.753.630,324**m e **E 326.370,084**m; 120°17'39" e 24,08 m até o vértice **AJ8 P 0960**, de coordenadas **N 7.753.618,177**m e **E 326.390,876**m; 68°05'34" e 74,46 m até o vértice **AJ8 P 0961**, de coordenadas **N 7.753.645,957**m e **E 326.459,956**m; 43°33'41" e 63,20 m até o vértice **AJ8 P 0962**, de coordenadas **N 7.753.691,754**m e **E 326.503,509**m; 72°37'52" e 62,65 m até o vértice **AJ8 P 0963**, de coordenadas **N 7.753.710,457**m e **E 326.563,304**m; 73°11'56" e 61,78 m até o vértice **AJ8 P 0964**, de coordenadas **N 7.753.728,315**m e **E 326.622,448**m; 51 °43'36" e 89,74 m até o vértice **AJ8 P 0965**, de coordenadas **N 7.753.783,902**m e **E 326.692,901**m; 108°09'25" e 9,06 m até o vértice **AJ8 P 0966**, de coordenadas **N 7.753.781,078**m e **E 326.701,512**m, localizado na barra do Córrego a Onça com a Cabeceira do Queijo; Deste, segue confrontando com a Cabeceira do Queijo, margem esquerda. cabeceira acima, com os seguintes azimutes e distância 133°45'01" e 31,09 m até o vértice **AJ8 P 0967**, de coordenadas **N 7.753.759,576**m e **E 326.723,973**m; 152°34'16" e 50,55 m até o vértice **AJ8 P 0968**, de coordenadas **N 7.753.714,706**m e **E 326.747,260**m; 161 °21 '52" e 36,49 m até o vértice **AJ8 P 0969**, de coordenadas **N 7.753.680,130**m e **E 326.758,920**m; 146°27'00" e 102,73 m até o vértice **AJ8 P 0970**, de coordenadas **N 7.753.594,516**m e **E 326.815,694**m; 144°30'43" e 66,48 m até o vértice **AJ8 P 0971**, de coordenadas **N 7.753.540,387**m e **E 326.854,287**m; 141°40'42" e 89,93 m até o vértice **AJ8 P 0972**, de coordenadas **N 7.753.469,835**m e **E 326.910,049**m; 125°38'40" e 50,10 m até o vértice **AJ8 P 0973**, de coordenadas **N 7.753.440,641**m e **E 326.950,760**m; 140°35'25" e 9,75 m até o vértice **AJ8 P 0974**, de coordenadas **N 7.753.402,202**m e **E 326.982,345**m; 131°16'51" e 67,38 m até o vértice **AJ8 P 0975**, de coordenadas **N 7.753.357,749**m e **E 327.032,979**m; 111°47'13" e 42,37 m até o vértice **AJ8 P 0976**, de coordenadas **N 7.753.342,023**m e **E 327.072,323**m; 131 °36'52" e 82,62 m até o vértice **AJ8 P 0977**, de coordenadas **N 7.753.287,156**m e **E 327.134,090**m; 117°15'40" e 53,53 m até o vértice **AJ8 P 0978**, de coordenadas **N 7.753.262,638**m e **E 327.181,672** ; 123°44'05" e 41,62 m até o vértice **AJ8 P 0979**, de coordenadas **N 7.753.239,527**m e **E 327.216,280**m, localizado na margem esquerda da Cabeceira do Queijo junto a divisa da Fazenda Santa Inês de Walter José Marques; Deste, segue confrontando por uma cerca de arame com a Fazenda Santa Inês (matrícula 30.720, código INCRA 913.034.019.291-3) de Walter José Marques, com o seguinte azimute e distância: 137°21'11" e 15,43 m até o vértice **AJ8 M 0080,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema
Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico da RBMC de Presidente Prudente de coordenadas (E): 457915,946 m e (N): 7553888,233 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, Fuso -22 e fechando a poligonal no Vértice Geodésico da RBMC de Cuiabá de coordenadas (E): 599.791,609 m e (N): 8.280.082,107 m, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, Fuso -23 representadas no Sistema UTM , tendo como datum o SAD-69. a base utilizado para o levantamento do perímetro imóvel tem denominação de PONTO BASE de coordenadas (E): 333.011,4.6 m e (N): 7.746.343,520 m. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARIO CELSO LOPES
Propriedade: FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - GLEBA 01
Local: TRÊS LAGOAS
Comarca: TRÊS LAGOAS
UF: MS
Perímetro: 6.488,97 m
Área: 224,5975 hectares
Matrícula: 49.088
Código INCRA: 912.034.799.459-4

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AJ8 M 0568**, de coordenadas **N 7.747.450,937**m e **E 333.239,143**m, localizado no canto de uma cerca de arame na divisa com o Parque Natural Municipal do Pombo (matrícula 49.088, código do INCRA 950.122.986.461-2), da Prefeitura Municipal de Três Lagoas; Deste, segue confrontando com o Parque Natural Municipal do Pombo, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°22'25" e 1.229,53 m até o vértice **AJ8 M 0569**, de coordenadas **N 7.747.063,376**m e **E 334.405,996**m; 108°22'25" e 52,20 m até o vértice **AJ8 V 0204**, de coordenadas **N 7.747.046,921**m e **E 334.455,538**m, localizado na margem direita do do Córrego Tapera; Deste, segue confrontando com o Córrego Tapera, pela sua margem direita, córrego abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°26'54" e 19,74 m até o vértice **AJ8 P 0465**, de coordenadas **N 7.747.027,986**m e **E 334.449,948**m; 264°49'59 e 42,20 m até o vértice **AJ8 P 0466**, de coordenadas **N 7.747.024,186**m e **E 334.407,924**m; 218°41'44" e 46,27 m até o vértice **AJ8 P 0467**, de coordenadas **N 7.746.988,071**m e **E 334.378,995**m; 195°44'13" e 74,01 m até o vértice **AJ8 P 0468**, de coordenadas **N 7.746.916,839**m e **E 334.358,923**m; 218°09'59" e 72,76 m até o vértice **AJ8 P 0469**, de coordenadas **N 7.746.859,635**m e **E 334.313,962**m; 154°03'57" e 43,63 m até o vértice **AJ8 P 0470**, de coordenadas **N 7.746.820,399**m e **E 334.333,043**m; 185°24'32" e 113,40 m até o vértice **AJ8 P 0471**, de coordenadas **N 7.746.707,499**m e E 334.322,353m; 163°02'33" e 65,24 m até o vértice **AJ8 P 0472**, de coordenadas **N 7.746.645,096**m e E 334.341,381m; 190°18'55" e 80,72 m até o vértice **AJ8 P 0473**, de coordenadas **N 7.746.565,682**m e **E 334.326,927**m; 196°46'57" e 32,08 m até o vértice **AJ8 P 0474**, de coordenadas **N 7.746.534,971**m e **E 334.317,665**m; 201°01'58" e 60,47 m até o vértice **AJ8 P 0475**, de coordenadas **N 7.746.478,529**m e **E 334.295,962**m; 225°52'24" e 77,16 m até o vértice **AJ8 P 0476**, de coordenadas **N 7.746.424,808**m e **E 334.240,578**m; 213°21'50" e 76,80 m até o vértice **AJ8 P 0477**, de coordenadas **N 7.746.360,667**m e **E 334.198,343**m; 211 °56'08" e 82,39 m até o vértice **AJ8 P 0478**, de coordenadas **N 7.746.290,745**m e **E 334.154,760**m; 246°21'02" e 50,11 m até o vértice **AJ8 P 0479**, de coordenadas **N 7.746.270,645**m e **E 334.108,861**m; 243°40'21" e 83,95 m até o vértice AJ8 P 0480, de coordenadas **N 7.746.233,414m e E 334.033,621m;** 264°07'06" e 63,63 m até o vértice **AJ8 P 0481,** de coordenadas **N 7.746.226,893m e E 333.970,322m;** 248°48'26" e 77,24 m até o vértice **AJ8 P 0482,** de coordenadas **N 7.746.198,972m e E 333.898,310m;** 203°48'58" e 116,55 m até o vértice **AJ8 P 0483,** de coordenadas **N 7.746.092,347m e E 333.851,247m;** 216°49'02" e 51,22 m até o vértice **AJ8 P 0484,** de coordenadas **N 7.746.051,339m e E 333.820,550m;** 226°11'42" e 79,48 m até o vértice **AJ8 P 0485,** de coordenadas **N 7.745.996,321m** e **E 333.763,188m;** 204°08'20" e 90,77 m até o vértice **AJ8 P 0486,** de coordenadas **N 7.745.913,487m e E 333.726,067m;** *187º17'40"* e 48,84 m até o vérticel **AJ8 P 0487,** de coordenadas **N 7.745.865,044m e E 333.719,866m;** 229°11'06" e 54,85 m até o vértice **AJ8 P 0488,** de coordenadas **N 7.745.829,193m e E 333.678,354m;** 203°52'31" e 74,89 m até o vértice **AJ8 P 0489,** de coordenadas **N 7.745.760,708m e E 333.648,041m;** 230°28'23" e 49,70 m até o vértice **AJ8 P 0490,** de coordenadas **N 7.745.729,080m e E 333.609,710m;** 145°33'20" e 22,73 m até o vértice **AJ8 P 0491,** de coordenadas **N 7.745.710,337m** e **E 333.622,565m;** 234°37'44" e 74,45 m até o vértice **AJ8 P 0492,** de, coordenadas **N 7.745.667,238m e E 333.561,854m;** 219°37'36" e 38,09 m até o vértice **AJ8 P 0493,** de coordenadas **N 7.745.637,897m e E 333.537,558m;** 228°50'50" e 81,89 m até o vértice **AJ8 P 0494,** de coordenadas **N 7.745.584,011m e E 333.475,902m;** 223°41'07" e 67,95 m até o vértice **AJ8 P 0495,** de coordenadas **N 7.745.534,872m e E 333.428,968m;** 196°19'37" e 78,03 m até o vértice **AJ8 P 0496,** de coordenadas **N 7.745.459,988m e E 333.407,032m;** 183°07'57" e 38,26 m até o vértice **AJ8 P 0497,** de coordenadas **N 7.745.421,781m** e **E 333.404,941m;** 242°28'31" e 51,89 m até o vértice **AJ8 P 0498,** de coordenadas **N 7.745.397,802m e E 333.358,926m;** 189°14'23" e 45,19 m até o vértice **AJ8 P 0499,** de coordenadas **N 7.745.353,198m e E 333.351,670m;** 228°23'40" e 40,83 m até o vértice **AJ8 P 0500,** de coordenadas **N 7.745.326,086m e E 333.321,139m;** 249°41'51" e 77,95 m até o vértice **AJ8 P 0501,** de coordenadas **N 7.745.299,039m e E 333.248,031m;** 255°30'34" e 92,19 m até o vértice **AJ8 P 0502,** de coordenadas **N 7.745.275,971m e E 333.158,773m;** 302°12'21" e 55,53 m até o vértice **AJ8 P 0503,** de coordenadas **N 7.745.305,567m** e **E 333.111,786m;** 294°00'35" e 65,36 m até o vértice **AJ8 P 0504,** de coordenadas **N 7.745.332,162m e E 333.052,080m;** 268°03'21" e 28,80 m até o vértice **AJ8 P 0505,** de coordenadas **N 7.745.331,185m e E 333.023,297m,** localizado na barra do Córrego Tapera com o centro da Cabeceira da Sede; Deste, segue confrontando com a Cabeceira da Sede, pelo seu centro, cabeceira acima, tendo como confrontante do outro lado da Cabeceira da Sede o Parque Natural Municipal do Pombo (matrícula 49.088, código do INCRA 950.122.986.461-2), da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 331 °15'57" e 115,29 m até o vértice **AJ8 P** 2996, de coordenadas **N 7.745.432,279m e E 332.967,871m;** 1°59'51" e 148,15 m até o vértice **AJ8 P 2997,** de coordenadas **N 7.745.580,341m e E 332.973,035m;** 5°47'54" e 126,81 m até o vértice **AJ8 P 2998,** de coordenadas **N 7.745.706,501m e E 332.985,846m;** 5°54'44" e 180,48 m até o vértice **AJ8 P 2999,** de coordenadas **N 7.745.886,018m e E 333.004,436m;** 334°45'10" e 159,27 m até o vértice **AJ8 P 3000,** de coordenadas **N 7.746.030,072m e E 332.936,504m;** 339°09'49" e 286,02 m até o vértice **AJ8 P 3001,** de coordenadas **N 7.746.297,384**m e **E 332.834,767m;** 315°25'00" e 165,57 m até o vértice **AJ8 P 3002,** de coordenadas **N 7.746.415,307m e E 332.718,547m;** 325°25'16" e 223,77 m até o vértice **AJ8 P 3003,** de coordenadas **N 7.746.599,544m e E 332.591,550m;** 331 °52'55" e 140,24 m até o vértice **AJ8 P 3004,** de coordenadas **N 7.746.723,237m e E 332.525,454m;** 3°35'47" e 70,23 m até o vértice **AJ8 P 3005,** de coordenadas **N 7.746.793,325m e E 332.529,859m;** deste, segue a direita confrontando com o Parque Natural Municipal do Pombo (matrícula 49.088, código do INCRA 950.122.986.461-2), da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°00'35" e 7,84 m até o vértice **AJ8 M 0570,** de coordenadas **N 7.746.794,819m e E 332.537,552m;** 112°29'26" e 58,38 m até o vértice **AJ8 M 0571,** de coordenadas **N 7.746.772,485m e E 332.591,496m;** 43°39'50" e 560,31 m até o vértice **AJ8 M 0572,** de coordenadas **N 7.747.177,814m e E 332.978,349m;** 43°40'38" e 377,64 m até o vértice **AJ8 M 0568,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico da RBMC de Presidente Prudente de coordenadas (E): 457915,946 m e (N): 7553888,233 m, referenciadas ao Meridiano Central 51 ° WGr, Fuso -22 e fechando a poligonal no Vértice Geodésico da RBMC de Cuiabá de coordenadas (E): 599.791,609 m e (N): 8.280.082,107 m, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, Fuso -23 representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. a base utilizado para o levantamento do perímetro imóvel tem denominação de PONTO BASE de coordenadas (E): 333.011,466 m e (N): 7.746.343,520 m. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2647BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2893/2013, Pregão Presencial nº. 172/2013, para o dia 26/07/2013 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 16 de Julho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D26CBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018/2013

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 24 de Julho de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 004/2013
RECORRENTE: KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia Oliveira Júnior
RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 17 de Julho de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E3E01B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 185/2013 - PROCESSO Nº. 3155/2013
Objeto: Aquisição de papel sulfite – A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/07/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:59E5061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 186/2013 - PROCESSO Nº. 3157/2013
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/07/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4CE95D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Policia Militar de Mato Grosso do Sul.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação e a Policia Militar de Mato Grosso do Sul, para desenvolver um sistema com vista à aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (**PROERD**) nas escolas do Município, visando à prevenção e o combate à violência, bem como, uso de substâncias entorpecentes entre crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando o público alvo, que serão todos os alunos matriculados no 5º Ano de REME.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 12/07/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MÁRIO CRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

WILSON SÉRGIO MONARI
Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Três Lagoas MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35F7D2B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 3 BIMESTRE 2013

Exercício: 2013	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 13:54:04
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.925.000,00	31.925.000,00	5.302.884,51	16,61	16.008.095,13	50,14	15.916.904,87
RECEITAS CORRENTES	29.473.000,00	29.473.000,00	5.229.260,95	17,74	13.809.951,38	46,85	15.663.048,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.457.000,00	1.457.000,00	308.742,95	21,19	621.574,74	42,66	835.425,26
IMPOSTOS	1.410.000,00	1.410.000,00	302.418,04	21,44	612.580,67	43,44	797.419,33
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	103.173,77	51,58	103.173,77	51,58	96.826,23
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	48.487,75	16,16	48.487,75	16,16	251.512,25
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	550.000,00	550.000,00	63.214,70	11,49	239.794,81	43,59	310.205,19
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	360.000,00	360.000,00	87.541,82	24,31	221.124,34	61,42	138.875,66
TAXAS	47.000,00	47.000,00	6.324,91	13,45	8.994,07	19,13	38.005,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	35.024,75	14,90	119.852,05	51,00	115.147,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	235.000,00	235.000,00	35.024,75	14,90	119.852,05	51,00	115.147,95
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	20.562,04	27,41	45.295,45	60,39	29.704,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	20.562,04	27,41	45.295,45	60,39	29.704,55
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.000,00	217.000,00	39.516,12	18,21	115.845,18	53,38	101.154,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.394.000,00	27.394.000,00	4.825.415,09	17,61	12.902.147,35	47,09	14.491.852,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.194.000,00	27.194.000,00	4.802.305,09	17,65	12.855.927,35	47,27	14.338.072,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	23.110,00	11,55	46.220,00	23,11	153.780,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	5.236,61	5,51	89.763,39
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,61	0,00	-5.236,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	73.623,56	3,00	2.198.143,75	89,64	253.856,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício: 2013							
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							17/07/2013 - 13:54:04
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	73.623,56	3,00	2.198.143,75	89,64	253.856,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	73.623,56	3,00	2.198.143,75	89,68	252.856,25
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.925.000,00	31.925.000,00	5.302.884,51	16,61	16.008.095,13	50,14	15.916.904,87
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.925.000,00	31.925.000,00	5.302.884,51	16,61	16.008.095,13	50,14	15.916.904,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.925.000,00	31.925.000,00	5.302.884,51	16,61	16.008.095,13	50,14	15.916.904,87

Exercício: 2013	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	17/07/2013 - 13:54:04
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	34,11	19.379.672,96
DESPESAS CORRENTES	22.658.600,00	5.000,00	22.663.600,00	1.901.745,00	15.380.998,95	3.926.451,84	9.710.356,26	42,84	12.953.243,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.046.600,00	-270.000,00	10.776.600,00	327.984,47	9.160.598,89	2.260.609,74	5.939.642,34	55,11	4.836.957,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	15.000,00	3.585,77	10.398,59	34,66	19.601,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.582.000,00	275.000,00	11.857.000,00	1.573.760,53	6.205.400,06	1.662.256,33	3.760.315,33	31,71	8.096.684,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.554.400,00	2.948.000,00	6.502.400,00	713.233,37	2.992.821,83	96.003,47	325.970,78	5,01	6.176.429,22
INVESTIMENTOS	3.244.400,00	2.998.000,00	6.242.400,00	713.233,37	2.803.821,83	62.783,23	234.876,03	3,76	6.007.523,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-50.000,00	260.000,00	0,00	189.000,00	33.220,24	91.094,75	35,03	168.905,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	34,11	19.379.672,96
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	34,11	19.379.672,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	34,11	19.379.672,96
Fonte:									

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:9FA5A11E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 3 BIMESTRE 2013

Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 17/07/2013 - 13:57:26
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/ 3° BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.463.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	100,00	34,12	19.379.672,96
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	110.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Ação Judiciária	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.817.500,00	3.467.500,00	617.164,81	2.949.418,42	686.467,00	1.659.356,06	16,53	47,85	1.808.143,94
Administração Geral	2.817.500,00	3.467.500,00	617.164,81	2.949.418,42	686.467,00	1.659.356,06	16,53	47,85	1.808.143,94
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.047.000,00	1.862.000,00	150.503,62	979.355,07	295.989,36	780.583,46	7,78	41,92	1.081.416,54
Administração Geral	989.000,00	854.000,00	78.317,06	671.707,38	213.025,85	555.855,39	5,54	65,08	298.144,61
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	67.000,00	0,00	60.500,00	11.000,00	22.000,00	0,22	32,83	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.500,00	255.000,00	12.488,77	93.608,17	27.443,27	69.558,70	0,69	27,27	185.441,30
Assistência Comunitária	711.500,00	686.000,00	59.697,79	153.539,52	44.520,24	133.169,37	1,33	19,41	552.830,63
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.428.500,00	6.428.500,00	517.311,70	4.581.284,62	1.057.566,07	2.729.584,76	27,20	42,46	3.698.915,24
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.800.500,00	5.809.500,00	478.101,15	4.259.310,64	975.636,42	2.539.404,58	25,30	43,71	3.270.095,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	23.984,85	190.319,59	48.841,70	118.246,48	1,18	42,99	156.753,52
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	113.000,00	6.892,00	6.892,00	6.892,00	6.892,00	0,07	6,09	106.108,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	8.333,70	24.507,05	9.140,99	19.870,18	0,20	50,94	19.129,82
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	0,00	100.255,34	17.054,96	45.171,52	0,45	24,15	141.828,48
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.363.000,00	9.307.000,00	485.616,66	6.528.226,06	1.305.016,95	2.889.208,59	28,79	31,04	6.417.791,41
Alimentação e Nutrição	350.000,00	384.000,00	300.207,06	383.270,84	75.938,79	148.808,77	1,48	38,75	235.191,23
Ensino Fundamental	5.858.600,00	7.251.600,00	145.453,93	4.989.806,53	1.034.143,46	2.275.872,99	22,68	31,38	4.975.727,01
Educação Infantil	965.400,00	1.482.400,00	33.116,69	1.061.497,04	175.141,47	418.631,43	4,17	28,24	1.063.768,57
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	6.838,98	93.651,65	19.793,23	45.895,40	0,46	31,65	99.104,60
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Cultura	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.059.000,00	5.219.000,00	-55.883,46	1.471.040,33	346.064,87	982.446,91	9,79	18,82	4.236.553,09
Administração Geral	1.369.000,00	1.499.000,00	-222.386,40	718.732,44	182.910,30	552.742,03	5,51	36,87	946.257,97
Infra-Estrutura Urbana	1.526.000,00	2.476.000,00	50.400,67	50.400,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.000,00
Serviços Urbanos	1.164.000,00	1.244.000,00	116.102,27	701.907,22	163.154,57	429.704,88	4,28	34,54	814.295,12
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.305.000,00	1.265.000,00	443.754,20	985.556,01	52.102,74	528.402,09	5,26	41,77	736.597,91
Administração Geral	272.000,00	266.000,00	15.347,36	178.462,62	42.695,90	140.308,70	1,40	52,74	125.691,30

Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	1.030.000,00	996.000,00	428.406,84	807.093,39	9.406,84	388.093,39	3,87	38,96	607.906,61
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 17/07/2013 - 13:57:26

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013/ 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	75.000,00	75.000,00	32.301,47	37.414,38	6.401,47	11.514,38	0,11	15,35	63.485,62
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	32.301,47	37.414,38	6.401,47	11.514,38	0,11	15,35	63.485,62
Energia	235.000,00	125.000,00	76.018,50	76.018,50	51.629,71	51.629,71	0,51	41,30	73.370,29
Energia Elétrica	235.000,00	125.000,00	76.018,50	76.018,50	51.629,71	51.629,71	0,51	41,30	73.370,29
Transporte	910.000,00	540.000,00	300.679,49	341.553,44	89.345,95	125.315,24	1,25	23,21	414.684,76
Transporte Rodoviário	910.000,00	540.000,00	300.679,49	341.553,44	89.345,95	125.315,24	1,25	23,20	414.684,76
Desporto e Lazer	373.000,00	333.000,00	47.511,38	219.953,95	95.065,18	176.792,50	1,76	53,09	156.207,50
Desporto Comunitário	373.000,00	333.000,00	47.511,38	219.953,95	95.065,18	176.792,50	1,76	53,09	156.207,50
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	204.000,00	36.806,01	101.493,34	1,01	36,91	173.506,66
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	0,00	204.000,00	36.806,01	101.493,34	1,01	36,90	173.506,66
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 17/07/2013 - 13:57:26

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013/ 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.463.000,00	29.416.000,00	2.614.978,37	18.373.820,78	4.022.455,31	10.036.327,04	100,00	34,12	19.379.672,96

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:836DFC9C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO 3 BIMESTRE 2013

Exercício: 2013				
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				17/07/2013 - 13:59:45
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB				
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.505.000,00	1.505.000,00	612.580,67	41,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	103.173,77	52,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	48.487,75	16,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	239.794,81	44,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	221.124,34	61,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.603.000,00	19.603.000,00	9.262.997,22	47,00
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	3.333.798,56	44,00
Cota-Parte do ITR	850.000,00	850.000,00	838.412,32	99,00
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.068.063,39	46,00
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	22.722,95	35,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	20.617,80	41,00
Outras	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.108.000,00	21.108.000,00	9.875.577,89	47,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	930.500,00	930.500,00	485.392,37	52,16
Provenientes da União	712.000,00	712.000,00	330.098,89	46,36
Provenientes dos Estados	217.500,00	217.500,00	155.293,48	71,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	176.000,00	176.000,00	78.576,15	44,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.106.500,00	1.106.500,00	563.968,52	50,96

Exercício: 2013						
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS						17/07/2013 - 13:59:45
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB						
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO						
DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.190.500,00	6.173.500,00	367.656,94	71,00	1.029.422,87	97,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000,00	3.885.000,00	165.696,33	32,00	774.544,98	73,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.290.500,00	2.288.500,00	201.960,61	39,00	254.877,89	24,00
DESPESAS DE CAPITAL	238.000,00	255.000,00	149.654,76	29,00	28.143,20	3,00
Investimentos	238.000,00	255.000,00	149.654,76	29,00	28.143,20	3,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.428.500,00	6.428.500,00	517.311,70	100,00	1.057.566,07	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.428.500,00	6.428.500,00	517.311,70	100,00	1.057.566,07	100,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					5,23	

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					17/07/2013 - 13:59:45
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB					
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]				-964.843,96	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2013						
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS						17/07/2013 - 13:59:45
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB						
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO						
DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (1 / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.800.500,00	5.809.500,00	478.101,15	92,00	975.636,42	92,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	23.984,85	5,00	48.841,70	5,00
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	113.000,00	6.892,00	1,00	6.892,00	1,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	8.333,70	2,00	9.140,99	1,00
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	17.054,96	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.428.500,00	6.428.500,00	517.311,70	100,00	1.057.566,07	100,00
*** 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do Exercício;						
*** 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
*** 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k ".						
*** 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
*** 5 - Durante o exercício esses valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:9FCEE01D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF I SEMESTRE 2013

Exercício: 2013						
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					17/07/2013 - 14:49:40	
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB						
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Executivo						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO / 2013						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00	
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e De Exercícios Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados			
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	364.965,25	0,00	8.026.935,11	-449.355,07	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — 17/07/2013 - 14:49:40

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Executivo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e De Exercícios Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados			
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	364.965,25	0,00	8.026.935,11	-449.355,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	364.965,25	0,00	8.026.935,11	-449.355,07	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:8EF8C7DD

